



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



EDITAL 039/2026

PROCESSO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 320/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 18/09/2026 às 09:01 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 18/09/2026 às 09:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício



do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e



7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

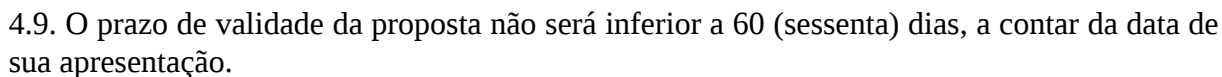
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%(um por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

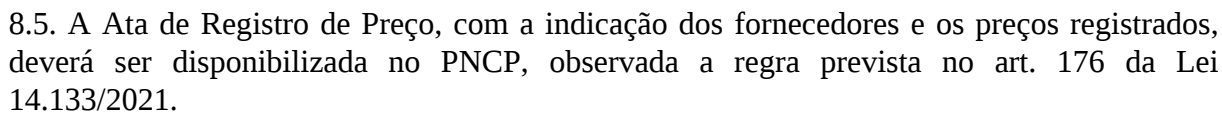
8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

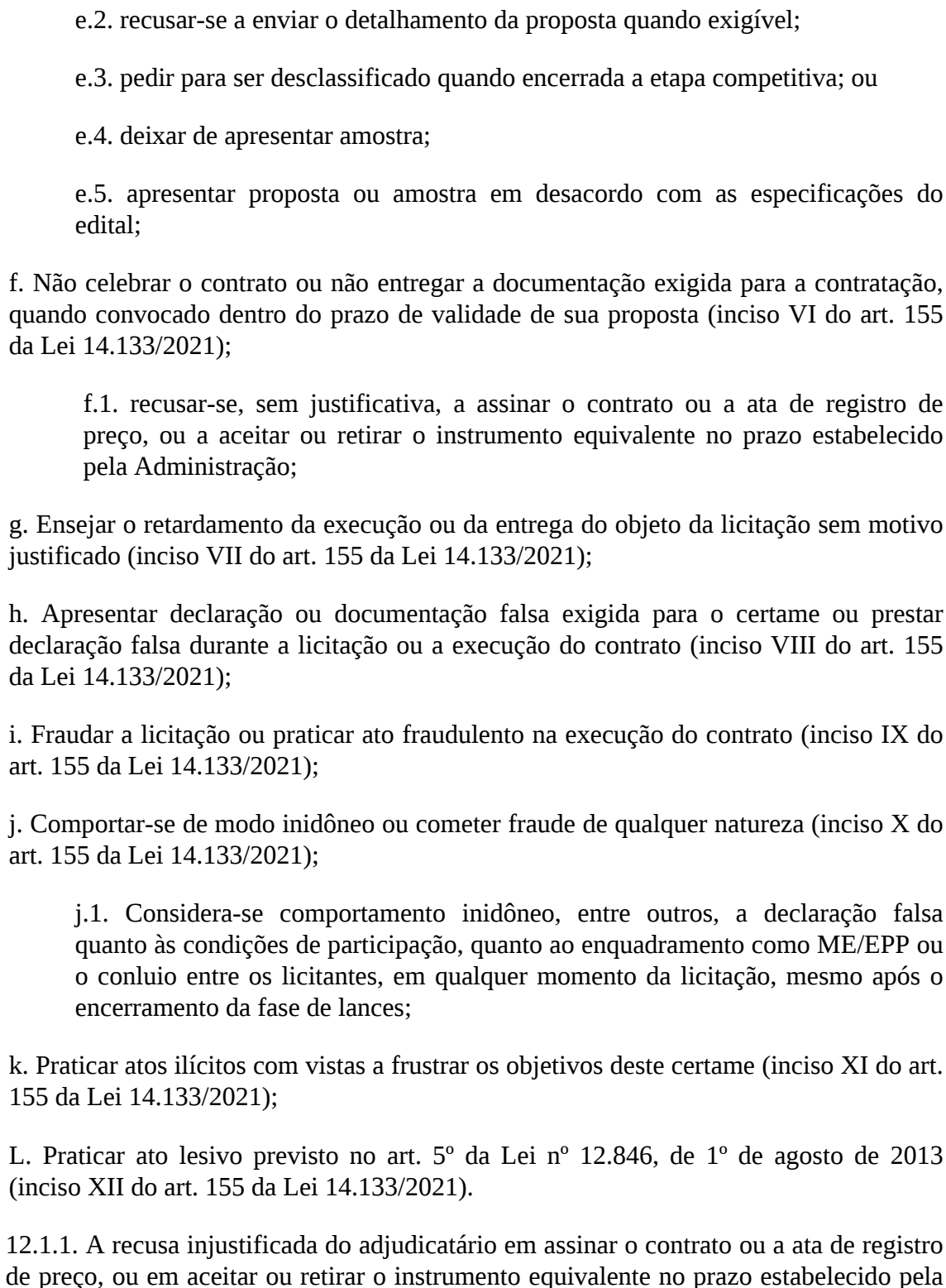
9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A necessidade administrativa descrita evidencia demanda permanente e frequente por materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados à manutenção, reparo e intervenções em bens e instalações sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG, com reposição planejada e aquisição sob demanda conforme a necessidade técnica verificada em campo.

1.2.2 O objeto está coerente com essa necessidade, pois abrange exatamente os insumos indispensáveis à execução de correções estruturais, elétricas e hidráulicas, cuja disponibilidade simultânea é necessária para que as equipes realizem as intervenções sem interrupções, retrabalhos ou inviabilização da solução do problema por falta de item específico.

1.2.3 Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado, pois a Administração não consegue definir previamente, com exatidão, o quantitativo total a ser efetivamente demandado ao longo do período, já que as ocorrências de manutenção e reparo surgem conforme a necessidade técnica apurada em campo e podem variar em intensidade e composição dos materiais requeridos.

1.2.4 A adoção do SRP permite compatibilizar a contratação com essa dinâmica variável, viabilizando aquisições futuras conforme a demanda efetivamente identificada, com melhor organização do abastecimento, maior prontidão para atendimento das ocorrências e redução do risco de descontinuidade das intervenções por ausência de insumos.

1.2.5 Assim, diante da necessidade permanente de reposição, da dificuldade de estimar previamente os quantitativos exatos e da conveniência de contratações sucessivas conforme a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



demanda concreta, justifica-se a escolha do Sistema de Registro de Preços para o objeto em questão.

2 - Descrição da necessidade

2.1 A necessidade administrativa consiste na garantia contínua de disponibilidade de materiais de construção, elétricos e hidráulicos indispensáveis às atividades de manutenção, reparo e intervenções em bens e instalações sob responsabilidade da Administração. Esses materiais são parte essencial do suporte material para viabilizar respostas tempestivas a demandas rotineiras e a ocorrências que comprometam o funcionamento de ambientes, equipamentos e sistemas prediais, assegurando condições adequadas de uso, conforto, segurança e regularidade operacional para as atividades desempenhadas pela instituição e para o atendimento ao interesse público.

2.2 Considerando a natureza dos serviços e atividades que dependem de obras e correções estruturais, hidráulicas e elétricas, a contratação desses insumos deve permitir a reposição planejada e a aquisição sob demanda, conforme a necessidade técnica verificada em campo. A disponibilidade de itens de construção (para recomposição e adequações), elétricos (para correções, instalações e restabelecimento de circuitos e componentes) e hidráulicos (para manutenção de sistemas de abastecimento, drenagem e demais redes) é condição para que as equipes executem as intervenções com qualidade, reduzam retrabalhos e atuem de forma integrada, evitando que a falta de um único grupo de materiais inviabilize a solução do problema.

2.3 A ausência ou interrupção no fornecimento desses materiais tende a gerar atrasos na execução de manutenções preventivas e corretivas, elevando o risco de deterioração progressiva de instalações e do agravamento de falhas que poderiam ser solucionadas em etapa inicial. Como consequência, pode haver comprometimento da segurança de usuários e servidores, falhas no funcionamento de sistemas prediais, indisponibilidade parcial de áreas e aumento de custos decorrentes de postergação de reparos, emergências não programadas e necessidade de readequações emergenciais para contornar a falta de insumos.

2.4 Assim, a contratação de materiais de construção, elétricos e hidráulicos constitui meio adequado e necessário para enfrentar a necessidade de manter a integridade e o desempenho das instalações, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a adequada prestação de serviços ao público. Ao assegurar o abastecimento desses insumos, a Administração melhora sua capacidade de resposta, promove racionalidade na execução das intervenções e reduz riscos operacionais, garantindo melhores condições de uso e preservação do patrimônio público.

3 - Área(s) requisitante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



3.1 - Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5 - Levantamento de Mercado

5.1 Soluções identificadas no mercado

A necessidade administrativa pode ser atendida, em tese, por aquisição parcelada sob demanda, por meio de contratação centralizada com fornecimento contínuo de itens de construção, materiais elétricos e hidráulicos, ou por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo futuras aquisições conforme a ocorrência das demandas de manutenção, reparo e intervenção nas unidades sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG. Também seria possível cogitar aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado, porém essa alternativa depende de maior precisão prévia da demanda e tende a gerar risco de superdimensionamento de estoque, imobilização de recursos e perdas por obsolescência ou deterioração de itens.

5.2 Análise técnica e econômica das alternativas

A aquisição integral do quantitativo estimado, embora operacionalmente simples, não se mostra a alternativa mais adequada quando a demanda é variável e vinculada a ocorrências de manutenção identificadas ao longo do tempo. Nessa hipótese, a Administração pode adquirir volumes superiores ao necessário, com aumento de custos de armazenagem, controle, conservação e eventual perda de materiais. Por outro lado, a aquisição pontual e isolada a cada necessidade concreta tende a elevar a fragmentação das compras, aumentar a carga administrativa, dificultar a pronta resposta às ocorrências e comprometer a continuidade das intervenções, especialmente quando a falta de um único item inviabiliza a execução do serviço.

O Sistema de Registro de Preços apresenta melhor aderência ao perfil da demanda descrita, pois permite planejamento com flexibilidade, sem impor a obrigação de aquisição imediata da totalidade estimada, viabilizando contratações futuras conforme a necessidade efetivamente verificada em campo. Do ponto de vista econômico, essa solução tende a reduzir riscos de estoque excessivo e de aquisições desnecessárias, além de favorecer a organização das compras ao longo da vigência da ata. Do ponto de vista operacional, contribui para maior prontidão no atendimento das demandas, desde que haja fornecedores aptos a manter regularidade de entrega e compatibilidade dos itens com os padrões exigidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.4 Condições de mercado ou estratégia de contratação, somente quando contribuírem para a escolha da solução

O mercado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos é usualmente caracterizado por ampla oferta e padronização de itens, o que favorece a competição e a contratação por itens ou lotes compatíveis com a natureza dos materiais. Considerando a variabilidade da demanda e a necessidade de reposição conforme ocorrências concretas, o SRP se mostra compatível com a estratégia de contratação mais eficiente, pois permite aquisições sucessivas sem a necessidade de nova licitação a cada atendimento, preservando a flexibilidade administrativa e a continuidade do abastecimento.

5.5 Justificativa da solução escolhida

Diante da necessidade permanente e variável de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo das instalações sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG, a solução mais adequada é o Sistema de Registro de Preços. A escolha se justifica pela dificuldade de definição exata dos quantitativos a serem consumidos ao longo da vigência, pela conveniência de aquisições sob demanda e pela necessidade de assegurar pronta disponibilidade dos insumos sem formação excessiva de estoque. Assim, o SRP apresenta melhor equilíbrio entre adequação técnica, flexibilidade operacional e racionalidade administrativa, atendendo de forma mais eficiente ao interesse público.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG. Trata-se de solução voltada a assegurar a disponibilidade contínua de insumos necessários às atividades de manutenção, reparo, recomposição e intervenções em bens, instalações e sistemas sob responsabilidade da Administração, com vistas à preservação da funcionalidade, da segurança e da regularidade operacional dos espaços públicos.

6.1.1 Os elementos constitutivos da solução abrangem os materiais de construção, elétricos e hidráulicos necessários à execução das intervenções demandadas pelas unidades administrativas. Esses itens compõem o suporte material indispensável para correções estruturais, adequações, instalações, substituições e restabelecimento de componentes e redes, conforme a necessidade técnica identificada em cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



6.1.2 A integração entre os componentes ocorre de forma complementar, pois a execução das manutenções e reparos depende da disponibilidade conjunta dos diferentes grupos de materiais, conforme a natureza da ocorrência. A solução permite o atendimento sob demanda, favorecendo respostas tempestivas, redução de retrabalhos e maior eficiência nas intervenções, evitando que a ausência de determinado insumo comprometa a conclusão do serviço e a retomada das condições adequadas de uso.

6.1.3 A solução deve observar, quando aplicável, as normas técnicas e regulatórias pertinentes aos materiais fornecidos, de modo a assegurar qualidade, compatibilidade, segurança e adequação ao uso pretendido. A disponibilidade desses insumos contribui para a manutenção preventiva e corretiva das instalações, reduzindo riscos de deterioração, falhas operacionais e custos decorrentes de reparos emergenciais, em benefício da continuidade dos serviços públicos.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abraçadeira de 60mm em aço carbono. Faixa de medida: de 57 a 76mm (Recantilhada). - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	50
2	Abraçadeira de aço inox abertura de 13 à 19mm, (Recantilhada) . - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	10
3	Abraçadeira Nylon 2,5mm x 150mm Preta. - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30
4	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 100mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30
5	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 200mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30
6	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 300mm - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30
7	Abraçadeira tipo D 1.1/2" Inox com parafuso.	UND	15
8	Abraçadeira tipo D 1/2" Inox com parafuso.	UND	15
9	Abraçadeira tipo D 1." Inox com parafuso.	UND	15
10	Abraçadeira tipo D 3/4" Inox com parafuso.	UND	15
11	Acabamento para forro pvc.	M	500
12	Adaptador Esponja Tomada Pino Fino 10A/20A.	UND	15
13	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 32 mm.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 50 mm.	UND	10
15	Adaptador Soldável com Flange Anel para caixa d'água 60 mm.	UND	15
16	Adesivo massa epoxi 100g.	UND	20
17	Água Raz 1000 ml.	LT	40
18	Alicate Universal 8 polegadas. Cabo emborrachado ergonômico e com abas protetoras.	UND	10
19	Arame, farpado, galvanizado, espessura mínima 2.0 mm. Rolo contendo 400 metros cada.	RL	30
20	Arame Galvanizado nº 18.	KG	30
21	Arame Recozido Liso torcido, Nº 18, Bitola 1,24mm.	KG	130
22	Arandela retrô externa prato alumínio com braço curvo.	UND	30
23	Arco de Serra Fixo 12" - com cabo ergonômico.	UND	6
24	Areia média.	M3	600
25	Arruela Lisa Zincada - 5/16.	UND	100
26	Assento Sanitário Almofadado Com Espuma Espessa e Macia em Plástico Branco.	UND	10
27	Balde de 10 L plástico para concreto.	UND	40
28	Bandeja para Pintura, em material plástico, apropriada para rolo de 23 cm.	UND	15
29	Barramento de cobre eletrolítico para Neutro/Terra 1x1/16 com 14 parafusos para conexão dos cabos. suporta até 100Amp.	UND	5
30	Barra Roscável UNC 3/8 x 1000 - em aço galvanizado.	BR	20
31	Batente (jogo), em madeira de eucalipto. Medidas 80 cm x 2,10 cm x 12 cm.	JG	12
32	Benjamim. Adaptador Plug T, com 2 Pinos 3 Entradas.	UND	30
33	Bloco de concreto 10; Medidas (L x A x C): 09 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000
34	Bloco de concreto 15; Medidas (L x A x C): 14 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	10000
35	Bloco de concreto 20; Medidas (L x A x C): 19 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000
36	Bloco de Concreto em formato de canaleta, modelo M10. Medidas 09x19x19 cm.	UND	1000
37	Bloco de Concreto em formato de canaleta, Modelo M15. Medidas 14x19x39 cm.	UND	1000
38	Bloco de Espuma Amarela. Medidas mínimas 8x15x23cm.	UND	30
39	Bocal de Louça/Porcelana. Com Rosca: Modelo E27.	UND	20
40	Boia para Caixa D'Água 1/2" Pvc.	UND	6
41	Boia para Caixa D'Água 3/4" Pvc.	UND	6
42	Brita Nº 0.	M3	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
43	Brita Nº 1.	M3	150
44	Broca 3 Pontas para madeira 3/10 mm. Produzida em aço cromo.	UND	7
45	Broca 3 Pontas para madeira 4 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6
46	Broca 3 Pontas para madeira 6 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6
47	Broca 3 Pontas para madeira 8 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6
48	Broca Aço Rápido 1/4.	UND	10
49	Broca Aço Rápido 3/8.	UND	10
50	Broca Aço Rápido 7/32.	UND	10
51	Broca para Concreto 10x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10
52	Broca para Concreto 8x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10
53	Brocas de concreto 10x1,50mm.	UND	7
54	Brocha Quadrada. Com cabo plástico e monofilamento bicolor. Medidas mínimas 15 x 5,5 cm.	UND	40
55	Bucha para parafuso nº 08.	UND	80
56	Cabo Alumínio Quadruplex Colorido 3X35,00 MM² + Neutro Nú 35,00 MM².	M	250
57	Cabo de alumínio 16,0 mm² 3f+n triplex.	M	250
58	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 10mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300
59	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 16mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300
60	Cabo de Cobre Flexível, isolado 25mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250
61	Cabo de Cobre Flexível, isolado 35mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250
62	Cabo de Enxada. Fabricado em madeira, com acabamento lixado. Tamanho mínimo 1,45 cm.	UND	40
63	Cabo de Enxada. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	40
64	Cabo de Foíce. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	30
65	Cabo de Machado. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,95 cm.	UND	6
66	Cabo de Pá em madeira, com Empunhadura Plástica, tamanho mínimo 0,70 cm.	UND	10
67	Cabo Flexível PP 2 Vias, 4,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	500
68	Cabo Flexível PP 2 Vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO	M	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
69	Cabo flexível PP 3 vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	200
70	Cabo Flexível Preto 35mm, de cobre, 750v, com certificação do INMETRO.	M	250
71	Cabo Oval para Picareta. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,90 cm.	UND	10
72	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 20 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20
73	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 30 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20
74	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 50 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão.	UND	15
75	Caibro de madeira 5x5 cm, para telhado.	M	600
76	Caixa D'água 15.000 litros, polietileno.	UND	4
77	Caixa d'agua PVC 1000 L.	UND	4
78	Caixa d'água PVC 2000 litros.	UND	4
79	Caixa d'agua PVC 310 L.	UND	4
80	Caixa d'água PVC 5000 litros.	UND	2
81	Caixa d'agua PVC 500 L.	UND	6
82	Caixa de descarga 9 L.	UND	10
83	Caixa de luz 2 x 4 PVC para eletroduto.	UND	15
84	Caixa de Montagem Pannel Elétrico Quadro Comando 80x60x20cm. Modelo Sobrepor, grau de proteção IP54. Em material aço carbono.	UND	3
85	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 1/2 Pol.	UND	7
86	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 3/4 Pol.	UND	5
87	Caixa Plástica para Massa. Retangular, capacidade mínima 20L.	UND	15
88	Calha para telhado galvanizada (moldura).	M	120
89	Cal Hidratada, embalagem 20 kg	EMB	130
90	Cal para pintura. Embalagem 8 Kg.	EMB	300
91	Câmara de Ar para carrinho de mão 3,25 X 8.	UND	10
92	Capa de Chuva Corpo Inteiro, amarela (capa de chuva reutilizável amarela com capuz e botões) nos tamanhos M, G A XG, em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão, forrada.	UND	150
93	Cap tampão soldável PVC de 20mm	UND	50
94	Cap tampão soldável PVC de 25mm	UND	50
95	Cap tampão soldável PVC de 32mm	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
96	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 18, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	12
97	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 22, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	20
98	Cavadeira Articulada de metal, duas bocas, com cabo de madeira de no mínimo 110cm.	UND	10
99	Cavadeira inteira, uma boca, com cabo de ferro maciço, no mínimo 7/8 x 1,5cm.	UND	10
100	Chapa Folha de Alumínio 30 cm.	M	50
101	Chapa Folha de Alumínio 40 cm.	M	50
102	Chapa folha de zinco galvanizada com 1,20m.	M	20
103	Chave de Fenda (1/4x4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
104	Chave de Fenda (5/16x10 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
105	Chave Philips (3/16 x 4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
106	Chuveiro simples 5400W x 127 V.	UND	8
107	Cimento cola AC-I, 20 kg.	SC	60
108	Cimento cola AC-II, 20 kg.	SC	80
109	Cimento cola AC-III, 20 kg.	SC	100
110	Cimento CPIII, saco com 50KG.	SC	300
111	Cimento CPII, saco com 50KG.	SC	900
112	Cola para cano PVC - Adesivo plástico para soldagem de tubo e conexões soldáveis de PVC rígido. 175gr.	UND	100
113	Cola silicone 50 g - Para vedação.	UND	20
114	Colher de Pedreiro, canto reto nº 10. Material: Aço carbono, cabo de madeira.	UND	20
115	Conduíte corrugado 1 pol. (eletroduto).	M	100
116	Conduíte corrugado 3/4 (eletroduto).	M	100
117	Conector Derivação Perfurante 10-150 - 4-35mm	UND	100
118	Conector Derivação Perfurante 10-95- 1,5-10mm.	UND	100
119	Conector Derivação Perfurante 16-120mm.	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
120	Conector melático tipo U, destinado à interligação entre haste de aterramento e condutor elétrico, fabricado em bronze, latão ou liga de cobre de alta resistência, com parafusos de fixação, adequado para haste de aterramento de 5/8" e para condutores de c	UND	10
121	Conexão de mangueira União interna, 20mm	UND	60
122	Conexão de mangueira União interna, 25mm	UND	60
123	Conexão de mangueira União interna, 32mm	UND	50
124	Corda Nylon n.º 14.	M	400
125	Corrente Galvanizada 04,0MM 3,36M/KG.	KG	30
126	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90°; Tamanho: 1".	UND	10
127	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90°; Tamanho: 1.1/2 ".	UND	10
128	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90°; Tamanho: 1/2".	UND	10
129	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90°; Tamanho: 3/4".	UND	10
130	Curva para Esgoto 100mm (Classe A) 90°.	UND	20
131	Curva para Esgoto 150mm (Classe A) 90°.	UND	40
132	Curva para Esgoto 50mm (Classe A) 90°.	UND	20
133	Curva para Esgoto 75mm (Classe A) 90°.	UND	6
134	Desempenadeira Aço Dentada. Com cabo de madeira. Dimensões mínimas 12x25cm.	UND	15
135	Desempenadeira de Plástico. Medidas mínimas 30X17Cm.	UND	15
136	Disco de Corte Diamantado Turbo. Medidas mínimas 105X20MM.	UND	30
137	Disco de Corte para metal, dimensões mínimas 9"x 1/8"x 7/8.	UND	30
138	Disco de Serra Mármore para Madeira Ø110 mm x Furo 20mm.	UND	15
139	Disjuntor de caixa moldada tripolar industrial 150 A.	UND	6
140	Disjuntor Din bipolar 100A.	UND	6
141	Disjuntor Din bipolar 40A.	UND	6
142	Disjuntor Din bipolar 50A.	UND	6
143	Disjuntor Din bipolar 60A.	UND	6
144	Disjuntor Din bipolar 70A.	UND	8
145	Disjuntor Din monopolar 25A.	UND	5
146	Disjuntor Din monopolar 40A.	UND	5
147	Disjuntor Din monopolar 50A.	UND	5
148	Disjuntor Din monopolar 60A.	UND	5
149	Disjuntor DIN Tripolar 100A.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
150	Disjuntor Din tripolar 125A.	UND	6
151	Disjuntor Din Tripolar 20A.	UND	5
152	Disjuntor Din Tripolar 32A.	UND	5
153	Disjuntor Din Tripolar 40A.	UND	5
154	Disjuntor Din tripolar 90A.	UND	5
155	Disjuntor nema monopolar 70A.	UND	10
156	Disjuntor nema tripolar 125A.	UND	5
157	Disjuntor nema tripolar 70A.	UND	10
158	Dobradiça de ferro pino reversível 3 galvanizado.	UND	20
159	Eletrodo de solda 2,50 mm x 350 mm.	KG	30
160	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1.1/2" X 3 M.	UND	20
161	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1/2" X 3 M.	UND	20
162	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1" X 3 M.	UND	20
163	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 3/4" X 3 M.	UND	20
164	Emenda para Calha com bocal moldura galvanizada.	UND	40
165	Emenda para Calha de 75 moldura galvanizada.	UND	20
166	Emenda União Interna para mangueira preta de 2 polegadas.	UND	40
167	Enxada Estreita 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30
168	Enxada Larga 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30
169	Enxadão Largo 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	20
170	Esmalte Sintético, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GAL	130
171	Estrutura em ferro - Barra chata, ferro 3/16 . Peça de 6 metros.	UND	40
172	Estrutura em ferro - Barra metalon, chapa 18. Dimensões: 50 x 30 metros. Peça de 6 metros.	UND	40
173	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 20 m. Peça de 6 metros.	UND	40
174	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40
175	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 30 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40
176	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 1/2. Peça de 6 metros.	UND	40
177	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 3/8. Peça de 6 metros.	UND	40
178	Estrutura em ferro - Perfil U, 3 polegadas, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: (75x40x15). Peça de 06 metros.	UND	70
179	Estrutura em ferro - Perfil U, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: 200 x 50mm, Peça de 6 metros.	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
180	Estrutura Lambril Trapézio, Chapa 1.2. Dimensões: 2 m x 1 m.	M	40
181	Extensão Elétrica 10m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15
182	Extensão Elétrica 5m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15
183	Fechadura 40 mm Externa, para porta de madeira , em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25
184	Fechadura 40 mm Interna, para porta de madeira, em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25
185	Filtro de linha para energia, com 3 tomadas, universal bivolt para uso simultâneo, gabinete plástico de alta resistência, potência nominal 1100VA, frequência de entrada 50 / 60HZ.	UND	10
186	Fio 1,5 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300
187	Fio 2,5 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400
188	Fio 4,0 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300
189	Fio 6,0 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400
190	Fio de Nylon para roçadeira 3,0mm, quadrado.	KG	70
191	Fio Paralelo 1,5 Mm ² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300
192	Fio Paralelo 2,5 Mm ² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	800
193	Fio Paralelo 4,0 Mm ² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300
194	Fita isolante 20 m (19mm x 20 m).	UND	200
195	Fita Plástica Zebrada. Dimensões mínimas 70 mm x 160 m - Amarelo e Preto para demarcação.	RL	100
196	Fita veda rosca 3/4 x 25 metros.	UND	15
197	Forcado reto de arame, 4 Dentes. - Cabo de madeira de no mínimo 71 Cm.	UND	10
198	Forro em PVC. Dimensões de 6,00mt x 20cm x 8mm, encaixe macho e fêmea, cor branca, conforme norma NBR/ABNT vigente.	M2	500
199	Fundo Primer Zarcão, anticorrosiva. Cores variada. 3,6 L.	LT	10
200	Globo de Plástico Leitoso 15x30cm - com colar.	UND	70
201	Grampo para Cerca galvanizado 1X9".	KG	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
202	Haste de aterramento em aço carbono, revestida com camada de cobre eletrolítico de alta condutividade, com espessura mínima de 254 µm, ou conforme especificação da norma técnica vigente, proporcionando elevada resistência à corrosão e adequada condutividade	UND	10
203	Interruptores Simples (composto por 2 interruptores) 10A + 1 Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto)	UND	15
204	Interruptor Simples 10A 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	20
205	Interruptor Simples 10A + Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	10
206	Joelho 90° para esgoto PVC 100mm.	UND	100
207	Joelho 90° para esgoto PVC 150mm.	UND	100
208	Joelho 90° para esgoto PVC 200mm.	UND	20
209	Joelho 90° para esgoto PVC 40mm.	UND	20
210	Joelho 90° para esgoto PVC 50mm.	UND	30
211	Joelho 90° para esgoto PVC 75mm.	UND	30
212	Joelho Soldável 90° PVC 20mm ou 1/2".	UND	200
213	Joelho Soldável 90° PVC 25mm ou 3/4".	UND	150
214	Joelho Soldável 90° PVC 32mm ou 1".	UND	150
215	Joelho Soldável 90° PVC 50mm ou 1.1/2".	UND	30
216	Joelho Soldável 90° PVC 60mm ou 2".	UND	50
217	Joelho Soldável 90° PVC 75mm ou 2.1/2".	UND	15
218	Joelho Soldável 90° PVC 85mm ou 3".	UND	15
219	Kit para Banheiro, acessórios 5 Peças Inox, Metal Cromado. - Composto por: Saboneteira, Papeleira, Porta Toalha Banho, Porta Toalha Rosto, Cabideiro . Espessura do metal cromado: 4 mm. Acompanha 01 Kit de Montagem (parafusos, bucha de fixação de parafuso	KIT	5
220	Kit pinhão da tração cortadores de grama (10mm e 20mm).	KIT	5
221	Lajota Cerâmica 9x19x19, com 8 furos.	UND	10000
222	Lâmina de Roçadeira 2 Pontas, 35cm, Furo 20mm, Espessura 2,0mm, compatível com roçadeira Stihl FS 220.	UND	200
223	Lâmina para Arco de Serra Fixo 12" - Amarela.	UND	50
224	Lâmpada de led rosca 12 WATTS - Bivolt, E27, Branca 6.400k.	UND	250
225	Lâmpada de LED Tubular 09 Watts, 60 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20
226	Lâmpada de LED Tubular 18 Watt, 120 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
227	Lâmpada LED Bulbo 30w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120
228	Lâmpada LED Bulbo 50w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120
229	Lâmpada Mista 160w, 127v, E-27.	UND	50
230	Lima para Enxada 8", com cabo plástico.	UND	40
231	Lima Redonda Limatão. Para amolar diversas ferramentas 15 cm.	UND	30
232	Linha Para Pedreiro Lisa 0,80mm. Com 100M, material 100% poliamida.	UND	20
233	Lixa para Parede Nº 80.	UND	150
234	Lona Plástica Preta para construção, com 8m de Largura, mínimo de 150 micras.	M	350
235	Luminária Plafon Led de Sobrepor 25W. Quadrada, Branco Frio. Bivolt automático.	UND	50
236	Luva de Correr Esgoto 100mm (Classe A).	UND	15
237	Luva de correr esgoto 150mm (Classe A).	UND	15
238	Luva de Correr PVC Soldável de 20mm.	UND	40
239	Luva de Correr PVC Soldável de 25mm.	UND	40
240	Luva de Correr PVC Soldável de 32mm.	UND	20
241	Luva de Correr PVC Soldável de 50mm.	UND	15
242	Luva de Correr PVC Soldável de 60mm.	UND	15
243	Luva de Proteção Modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta (Par)	par	300
244	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1.1/2", antichamas.	UND	20
245	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1/2", antichamas.	UND	20
246	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1", antichamas.	UND	20
247	Luva de PVC Eletroduto Roscável 3/4", antichamas.	UND	20
248	Luva de Raspa de Couro - Cano Longo (Par).	par	200
249	Luva Látex Natural, cor preta, Acabamento interior talcado, acabamento exterior antiderrapante, Tamanho M.	par	600
250	Luva para esgoto 100 mm - classe a.	UND	80
251	Luva para esgoto 150 mm - classe a.	UND	50
252	Luva para esgoto 200 mm - classe a.	UND	60
253	Luva para esgoto 300 mm. - classe a.	UND	10
254	Luva para Esgoto 40mm. - (Classe A).	UND	10
255	Luva para Esgoto 50mm. - (Classe A).	UND	10
256	Luva para esgoto 75 mm - classe a.	UND	10
257	Luva para esgoto redução 100x75 - classe a.	UND	10
258	Luva para esgoto redução 150x100 - classe a.	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
259	Luva para esgoto redução 200x150 (classe a).	UND	25
260	Luva PVC Solda Rosca LR de 20 mm x 1/2".	UND	20
261	Luva PVC Solda Rosca LR de 25 mm x 3/4".	UND	20
262	Luva PVC Solda Rosca LR de 32 mm x 1".	UND	20
263	Luva PVC Soldável de 20mm.	UND	200
264	Luva PVC Soldável de 25mm	UND	150
265	Luva PVC Soldável de 32mm	UND	150
266	Luva PVC Soldável de 50mm	UND	50
267	Luva PVC Soldável de 60mm	UND	50
268	Luva PVC Soldável de 75mm	UND	20
269	Machado. Tipo lenhador 3,5 Lb, sem cabo	UND	4
270	Malha em aço 3.4, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20
271	Malha em aço 3.4, 20 x 20 cm, 2x3m. .	UND	20
272	Malha em aço 4.2, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20
273	Mangueira de jardim com diâmetro de 1/2, traçada, reforçada, produzida em material resistente e de alta flexibilidade, com 30 metros de comprimento, acompanhada de engate rápido rosqueado e bico tipo esguicho com regulagem de vazão	UND	30
274	Mangueira para Gás GLP. Tamanho mínimo de 1,00 m. Composta por um tubo interno de PVC flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura de PVC flexível. Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	10
275	Mangueira Plástica Preta para água, 1/2 Polegada x 2mm.	M	400
276	Mangueira Plástica Preta para água, 1 e 1/2 Polegadas x 4mm.	M	500
277	Mangueira Plástica Preta para água, 1 Polegada x 3mm.	M	1000
278	Mangueira Plástica Preta para água, 2 Polegadas x 4mm.	M	1200
279	Mangueira Plástica Preta para água, 3/4 x 2,5mm.	M	1200
280	Manta Asfáltica Aluminizada Autoadesiva 10cm x 10m.	UND	30
281	Marreta de 1 kg, com cabo em madeira.	UND	6
282	Marreta de 2 kg, com cabo em madeira.	UND	10
283	Marreta de 3 kg, com cabo em madeira.	UND	5
284	Marreta de 5 kg, com cabo em madeira.	UND	4
285	Martelo unha com cabo de madeira 27 mm.	UND	10
286	Mastro de bandeira vertical, confeccionado em aço inox (tubular). Altura: até 6 metros. Acessórios: inclui com no mínimo duas roldanas, ilhós, ponteira (dourada ou em latão) e presilhas para fixação da bandeira. Resistência: projetado para suportar intens	M	16
287	Metros de Viga W 200x22,5 kg/m.	M	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
288	Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro. - Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro.	UND	500
289	Óleo 2 Tempos embalagem com 500ml. Indicado para roçadeira F.S 220 Stihl, Proporção de 1:50.	EMB	200
290	Óleo lubrificante anti-ferrugem 300ml.	UND	30
291	Pá de Bico com cabo de madeira de no mínimo 70 cm, empunhadura plástica. Pá fabricada em aço carbono.	UND	30
292	Padrão Bifásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2
293	Padrão Monofásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2
294	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 06mm.	UND	100
295	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 08mm.	UND	100
296	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 10mm.	UND	100
297	Parafuso Frances 1/4 - 20 x 3 com porca.	UND	120
298	Parafuso Frances 1/4 X 4. 1/2 com porca.	UND	120
299	Parafuso Frances 5/16. 18 x 3 -1/2 com porca.	UND	100
300	Parafusos nº08, chave Philips.	UND	80
301	Passa fio com alma de aço, 10 metros.	UND	2
302	Peça de madeira 6x12cm.	M	300
303	Pé de Cabra Alavanca Reforçado 5/8 x 60cm. Vergalhão pintado.	UND	4
304	Pedra Marroada (Pedra de mão), granulometria variável, contendo entre 10 a 30 cm.	M3	50
305	Penado para roçada (modelo arco). Produzido em aço de carbono, cortada, forjada, temperada e afiada. Comprimento mínimo de 45cm.	UND	100
306	Peneira para Areia, aro de madeira, Especificações mínimas: Medida 55 Cm, Malha 6, Fio 24.	UND	20
307	Piso 41 x 41 cm - Resistência PEI 3.	M2	350
308	Plafon de Plástico com bocal de porcelana E-27. Acompanha parafusos de fixação.	UND	30
309	Plugue Branca Fêmea 2 Pinos. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20
310	Plugue Macho Branco 10A, 2 Pinos Maciços. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20
311	Pneu para Carrinho de Mão 3.25"x 8" 2 Lonas, sem câmara de ar.	UND	15
312	Porca Sextavada galvanizada 5/16.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
313	Porta de Aço, medidas mínimas 217x75cm.	UND	4
314	Porta Semi Oca 2,10 x 0,80 m, espessura de no mínimo 30mm. Acabamento liso, em madeira, cor natural.	UND	15
315	Poste de Eucalipto tratado de 8 a 10 cm, de no mínimo 7 metros de comprimento.	UND	50
316	Pranchão de eucalipto 6 x 15 M.	M	4000
317	Pranchão de eucalipto 8 x 15 M.	M	2000
318	Prego com Cabeça 12 x 12. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6
319	Prego com Cabeça 15 x 15. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6
320	Prego com Cabeça 17 x 21. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20
321	Prego com Cabeça 17 x 27. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	40
322	Prego com Cabeça 18 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20
323	Prego com Cabeça 19 x 36. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	30
324	Prego com Cabeça 20 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20
325	Prego com Cabeça 20 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15
326	Prego com Cabeça 22 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15
327	Prego com Cabeça 24 x 60. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	100
328	Prego com Cabeça 25 x 72. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	300
329	Pulverizador costal de alavanca simétrico 20 litros.	UND	5
330	Quadro de Distribuição para 8 Disjuntor de Sobrepor.	UND	3
331	Rabicho - Engate plástico flexível de 1/2 polegada, 40cm.	UND	20
332	Refletor LED, Potência 200W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	60
333	Refletor LED, Potência 500W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	50
334	Registro De Gás GLP, para botijão P13. - Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	6
335	Registro Esfera Soldável Pvc 20mm.	UND	100
336	Registro Esfera Soldável Pvc 25mm.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
337	Registro Esfera Soldável Pvc 32mm.	UND	60
338	Registro Esfera Soldável Pvc 50mm.	UND	30
339	Registro Esfera Soldável Pvc 60mm.	UND	25
340	Registro esfera soldável PVC 85mm	UND	25
341	Régua de madeira (Eucalipto)15 cm x 2,5 cm	M	2000
342	Regua de Pedreiro em alumínio 2M.	UND	10
343	Rejunte de Uso Externo e Interno. Embalagem de 1 Kg.	EMB	45
344	Rele Fotoelétrico Bivolt com Suporte. Bivolt automático, Potência mínimas em 127V é de 600W, e em 220V é de 1200W.	UND	10
345	Ripa de madeira 5 X 1,5 cm.	M	1000
346	Rodas dianteira cortador de grama com tração 08 (20cm) com rolamento.	KIT	5
347	Rodas dianteira cortador de grama com tração 12 (30cm) com rolamento.	KIT	5
348	Roldana carretilha nº12.	UND	12
349	Rolo de Lã para pintura 11 cm, com cabo.	UND	20
350	Rolo de Lã para pintura 15 cm, com cabo.	UND	30
351	Rolo de Lã para pintura 18 cm, com cabo.	UND	20
352	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo.	UND	40
353	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, galão 3,6 Lts.	LT	15
354	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, lata 18 Litros.	LT	10
355	Selante veda calha.	UND	15
356	Serrote profissional. Lâmina em aço carbono temperado e lixado,7 dentes por polegada. Cabo de madeira. Tamanho 20".	UND	6
357	Sifão Duplo Sanfonado PVC, extensível universal para pia de lavatório e tanque.	UND	10
358	Sifão Simples Sanfonado PVC, flexível para pia, lavatórios e tanques em geral.	UND	20
359	Solvente thinner - galão 5 lts. Composição química - solvente aromático, glicose, cetona, esterres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético (tinta epóxi).	GL	20
360	Suporte para Calha (moldura) em aço.	UND	50
361	Suporte para Rolo de Pintura 23cm. Com cabo plastico e estrutura em ferro galvanizado.	UND	10
362	Tábua de pinus 10cm x 2,5cm.	M	100
363	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm.	M	100
364	Tábua de pinus 20cm x 2,5cm.	M	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
365	Tábua de pinus 30cm x 2,5cm.	M	600
366	Tachão refletivo bidirecional com refletivo amarelo. Tamanho: 25 x 15 x 5 cm; Nome popular: Tartaruga de sinalização. Acompanha pinos de fixação.	UND	100
367	Talhadeira em aço. Tamanho nº 12.	UND	5
368	Tampa para calha (moldura) em aço.	UND	12
369	Tanque sintético - material sintético de alta resistência (mármore sintético, resina, polipropileno ou equivalente). Capacidade mínima de 20 litros, com cuba profunda, superfície lisa de fácil limpeza e higienização, contendo superfície para esfregação, s	UND	10
370	Tela de Alambrado, arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fiobwg12 (2,77mm), Altura 1,50m.	M	300
371	Tela Mangueirão 3x16x1,50m. Fabricada com arame de aço zincado.	M	200
372	Telha Cerâmica de Encaixe, Tipo Romana.	UND	3000
373	Telha de amianto 2,44x0,50x4 mm.	UND	50
374	Telha de amianto 2,44x1,10x5,0 mm.	UND	50
375	Telha galvanizada aluminizada mln - trapezoidais.	M2	500
376	Te PVC Esgoto 100mm.	UND	40
377	Te PVC Esgoto 150mm.	UND	40
378	Te PVC Esgoto 200mm.	UND	8
379	Te PVC Esgoto 50mm.	UND	10
380	Te PVC Esgoto 75mm.	UND	10
381	Te PVC Soldável 20mm.	UND	120
382	Te PVC Soldável 25mm.	UND	120
383	Te PVC Soldável 32mm.	UND	100
384	Te PVC Soldável 50mm.	UND	40
385	Te PVC Soldável 60mm.	UND	25
386	Te PVC Soldável 75mm.	UND	10
387	Te PVC Soldável 85mm.	UND	10
388	Tesoura para Grama 12". Lâminas em aço carbono, cabo de madeira.	UND	6
389	Thinner comum. Galão com 900ml.	UND	50
390	Tinta Demarcação Viária Amarela. Lata 18 Lts.	LT	60
391	Tinta de Piso Acrílica Fosco. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	30
392	TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante. Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L. Indicada para áreas internas e externas, incluindo pisos, paredes, azulejos, concre	GL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
393	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. 3,6 L.	LT	50
394	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	60
395	Tinta Spray uso geral. Frasco com no mínimo 350ml. Cores variadas.	FRA	70
396	Tinta zarcão, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GL	10
397	Tomada Elétrica Externa Tripolar 10A.	UND	50
398	Tomada elétrica externa tripolar 20A.	UND	40
399	Torneira Automática Lavatório Mesa, em metal, cromada. Fechamento automático temporizado. Botão de acionamento em metal. Bitola entrada água 1/2" Polegada.	UND	10
400	Torneira Lavatório de Banheiro tipo Bancada, em metal, cromada. Bitola 1/2" Polegada.	UND	10
401	Torneira Plástica Preta para Jardim, bitola de entrada de água 1/2" Polegada.	UND	10
402	Torquês Carpinteiro Nº 12, aço forjado.	UND	8
403	Trena Emborrachada 5m x 19mm. Constituída por uma fita de metal, impressa em centímetros e milímetros.	UND	15
404	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 2".	UND	16
405	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 3".	UND	30
406	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho 3/4".	UND	30
407	Tubo de esgoto de pvc 300 mm (classe a). Peça com 6 metros.	UND	30
408	Tubo de esgoto de PVC 400 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30
409	Tubo de esgoto de PVC 40 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30
410	Tubo de esgoto de PVC 50 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30
411	Tubo de esgoto PVC 100 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400
412	Tubo de esgoto PVC 150 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400
413	Tubo de esgoto PVC 200 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	50
414	Tubo de esgoto PVC 75 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	15
415	Tubo Soldável PVC, marrom, 20mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
416	Tubo Soldável PVC, marrom, 25mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300
417	Tubo Soldável PVC, marrom, 32mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300
418	Tubo Soldável PVC, marrom, 50mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	100
419	Tubo Soldável PVC, marrom, 60mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300
420	Tubo Soldável PVC, marrom, 75mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	20
421	Tubo Soldável PVC, marrom, 85mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	30
422	União Soldável PVC, marrom, 20mm.	UND	50
423	União Soldável PVC, marrom, 25mm.	UND	50
424	União Soldável PVC, marrom, 32mm.	UND	50
425	União Soldável PVC, marrom, 50mm.	UND	10
426	União Soldável PVC, marrom, 60mm.	UND	20
427	Válvula de Descarga - Base, 1.1/2".	UND	10
428	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, com caixa acoplada. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10
429	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, para descarga de parede. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10
430	Vassoura Metálica Fixa, mínimo 18 dentes em aço carbono, com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	UND	20
431	Veneziana em aço popular 4 folhas (2 fixas) sem vidro sem grade 1,00 x 1,00 m.	UND	10
432	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 10mm (3/8") Barra 12m.	BR	150
433	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 12.5mm (1/2) Barra 12m.	BR	65
434	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 16.00 mm (5/8). Barra de 12m.	BR	30
435	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 20.00mm (3/4). Barra de 12M.	BR	40
436	Vergalhão Aço Nervurado CA - 50 25.00mm (01). Barra de 12M.	BR	40
437	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 4,2mm (3/16") Barra 12m.	BR	300
438	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 6,3mm (1/4") Barra 12m	BR	100
439	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 8mm (5/16") Barra 12m.	BR	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
440	Vergalhão Aço Nervurado CA-60, 5mm (3/16") Barra 12 m.	BR	300
441	Verniz Incolor brilhante - Galão 3,6L.	GAL	20

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no último processo e relatório de compras efetuadas no exercício de 2025 e 2026.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 2.046.897,12(dois milhões e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 320/2026, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Bocaina de Minas.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1 Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados pretendidos com o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG são:

12.1.1. Economicidade: reduzir a ocorrência de custos decorrentes de postergação de reparos, emergências não programadas e readequações necessárias para contornar a falta de insumos, assegurando condições materiais para intervenções em etapa inicial e preservação do patrimônio público.

12.1.1.2 Eficiência: permitir reposição planejada e aquisição sob demanda, garantindo que a disponibilidade dos grupos de materiais não interrompa o fluxo de trabalho das equipes, favorecendo intervenções integradas e diminuindo retrabalhos decorrentes de ausência de componentes.

12.1.1.3 Eficácia: assegurar atendimento contínuo da necessidade administrativa de manutenção, reparo e intervenções em bens e instalações, com restabelecimento adequado de condições de uso, conforto, segurança e regularidade operacional dos sistemas prediais.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis: viabilizar melhor aproveitamento da infraestrutura e do planejamento operacional das equipes, evitando que a indisponibilidade parcial de áreas e a deterioração progressiva das instalações prejudiquem a execução das atividades institucionais e o atendimento ao interesse público.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do ARP, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Bocaina de Minas, 27/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Antônio de Pádua da Silva

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Davi Miranda Lopes

Secretário(a) Municipal de Obras

Glaucia Suelen Vani Alves

Secretário(a) Municipal de Saúde

Lúcio Moura Benfica

Secretário(a) Municipal de Educação

Silvana Souza Farias

Secretário(a) Municipal de Esporte, Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Tatiane Aparecida Diniz Vani
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Bocaina de Minas, 27/07/2026

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abraçadeira de 60mm em aço carbono. Faixa de medida: de 57 a 76mm (Recantilhada). - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	50
2	Abraçadeira de aço inox abertura de 13 à 19mm, (Recantilhada) . - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	10
3	Abraçadeira Nylon 2,5mm x 150mm Preta. - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30
4	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 100mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30
5	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 200mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30
6	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 300mm - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30
7	Abraçadeira tipo D 1.1/2" Inox com parafuso.	UND	15
8	Abraçadeira tipo D 1/2" Inox com parafuso.	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
9	Abraçadeira tipo D 1." Inox com parafuso.	UND	15
10	Abraçadeira tipo D 3/4" Inox com parafuso.	UND	15
11	Acabamento para forro pvc.	M	500
12	Adaptador Esponja Tomada Pino Fino 10A/20A.	UND	15
13	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 32 mm.	UND	20
14	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 50 mm.	UND	10
15	Adaptador Soldável com Flange Anel para caixa d'água 60 mm.	UND	15
16	Adesivo massa epoxi 100g.	UND	20
17	Água Raz 1000 ml.	LT	40
18	Alicate Universal 8 polegadas. Cabo emborrachado ergonômico e com abas protetoras.	UND	10
19	Arame, farpado, galvanizado, espessura mínima 2.0 mm. Rolo contendo 400 metros cada.	RL	30
20	Arame Galvanizado nº 18.	KG	30
21	Arame Recozido Liso torcido, Nº 18, Bitola 1,24mm.	KG	130
22	Arandela retrô externa prato alumínio com braço curvo.	UND	30
23	Arco de Serra Fixo 12" - com cabo ergonômico.	UND	6
24	Areia média.	M3	600
25	Arruela Lisa Zincada - 5/16.	UND	100
26	Assento Sanitário Almofadado Com Espuma Espessa e Macia em Plástico Branco.	UND	10
27	Balde de 10 L plástico para concreto.	UND	40
28	Bandeja para Pintura, em material plástico, apropriada para rolo de 23 cm.	UND	15
29	Barramento de cobre eletrolítico para Neutro/Terra 1x1/16 com 14 parafusos para conexão dos cabos. suporta até 100Amp.	UND	5
30	Barra Roscável UNC 3/8 x 1000 - em aço galvanizado.	BR	20
31	Batente (jogo), em madeira de eucalipto. Medidas 80 cm x 2,10 cm x 12 cm.	JG	12
32	Benjamim. Adaptador Plug T, com 2 Pinos 3 Entradas.	UND	30
33	Bloco de concreto 10; Medidas (L x A x C): 09 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000
34	Bloco de concreto 15; Medidas (L x A x C): 14 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	10000
35	Bloco de concreto 20; Medidas (L x A x C): 19 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000
36	Bloco de Concreto em formato de canaleta, modelo M10. Medidas 09x19x19 cm.	UND	1000
37	Bloco de Concreto em formato de canaleta, Modelo M15. Medidas 14x19x39 cm.	UND	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
38	Bloco de Espuma Amarela. Medidas mínimas 8x15x23cm.	UND	30
39	Bocal de Louça/Porcelana. Com Rosca: Modelo E27.	UND	20
40	Boia para Caixa D'Água 1/2" Pvc.	UND	6
41	Boia para Caixa D'Água 3/4" Pvc.	UND	6
42	Brita Nº 0.	M3	100
43	Brita Nº 1.	M3	150
44	Broca 3 Pontas para madeira 3/10 mm. Produzida em aço cromo.	UND	7
45	Broca 3 Pontas para madeira 4 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6
46	Broca 3 Pontas para madeira 6 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6
47	Broca 3 Pontas para madeira 8 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6
48	Broca Aço Rápido 1/4.	UND	10
49	Broca Aço Rápido 3/8.	UND	10
50	Broca Aço Rápido 7/32.	UND	10
51	Broca para Concreto 10x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10
52	Broca para Concreto 8x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10
53	Brocas de concreto 10x1,50mm.	UND	7
54	Brocha Quadrada. Com cabo plástico e monofilamento bicolor. Medidas mínimas 15 x 5,5 cm.	UND	40
55	Bucha para parafuso nº 08.	UND	80
56	Cabo Alumínio Quadruplex Colorido 3X35,00 MM² + M Neutro Nú 35,00 MM².	M	250
57	Cabo de alumínio 16,0 mm² 3f+n triplex.	M	250
58	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 10mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300
59	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 16mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300
60	Cabo de Cobre Flexível, isolado 25mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250
61	Cabo de Cobre Flexível, isolado 35mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250
62	Cabo de Enxada. Fabricado em madeira, com acabamento lixado. Tamanho mínimo 1,45 cm.	UND	40
63	Cabo de Enxada. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	40
64	Cabo de Foice. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
65	Cabo de Machado. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,95 cm.	UND	6
66	Cabo de Pá em madeira, com Empunhadura Plástica, tamanho mínimo 0,70 cm.	UND	10
67	Cabo Flexível PP 2 Vias, 4,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	500
68	Cabo Flexível PP 2 Vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO	M	400
69	Cabo flexível PP 3 vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	200
70	Cabo Flexível Preto 35mm, de cobre, 750v, com certificação do INMETRO.	M	250
71	Cabo Oval para Picareta. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,90 cm.	UND	10
72	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 20 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20
73	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 30 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20
74	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 50 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão.	UND	15
75	Caibro de madeira 5x5 cm, para telhado.	M	600
76	Caixa D'água 15.000 litros, polietileno.	UND	4
77	Caixa d'agua PVC 1000 L.	UND	4
78	Caixa d'água PVC 2000 litros.	UND	4
79	Caixa d'agua PVC 310 L.	UND	4
80	Caixa d'água PVC 5000 litros.	UND	2
81	Caixa d'agua PVC 500 L.	UND	6
82	Caixa de descarga 9 L.	UND	10
83	Caixa de luz 2 x 4 PVC para eletroduto.	UND	15
84	Caixa de Montagem Painelelétrico Quadro Comando 80x60x20cm. Modelo Sobrepor, grau de proteção IP54. Em material aço carbono.	UND	3
85	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 1/2 Pol.	UND	7
86	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 3/4 Pol.	UND	5
87	Caixa Plástica para Massa. Retangular, capacidade mínima 20L.	UND	15
88	Calha para telhado galvanizada (moldura).	M	120
89	Cal Hidratada, embalagem 20 kg	EMB	130
90	Cal para pintura. Embalagem 8 Kg.	EMB	300
91	Câmara de Ar para carrinho de mão 3,25 X 8.	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
92	Capa de Chuva Corpo Inteiro, amarela (capa de chuva reutilizável amarela com capuz e botões) nos tamanhos M, G A XG, em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão, forrada.	UND	150
93	Cap tampão soldável PVC de 20mm	UND	50
94	Cap tampão soldável PVC de 25mm	UND	50
95	Cap tampão soldável PVC de 32mm	UND	50
96	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 18, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	12
97	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 22, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	20
98	Cavadeira Articulada de metal, duas bocas, com cabo de madeira de no mínimo 110cm.	UND	10
99	Cavadeira inteiraça, uma boca, com cabo de ferro maciço, no mínimo 7/8 x 1,5cm.	UND	10
100	Chapa Folha de Alumínio 30 cm.	M	50
101	Chapa Folha de Alumínio 40 cm.	M	50
102	Chapa folha de zinco galvanizada com 1,20m.	M	20
103	Chave de Fenda (1/4x4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
104	Chave de Fenda (5/16x10 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
105	Chave Philips (3/16 x 4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10
106	Chuveiro simples 5400W x 127 V.	UND	8
107	Cimento cola AC-I, 20 kg.	SC	60
108	Cimento cola AC-II, 20 kg.	SC	80
109	Cimento cola AC-III, 20 kg.	SC	100
110	Cimento CPIII, saco com 50KG.	SC	300
111	Cimento CPII, saco com 50KG.	SC	900
112	Cola para cano PVC - Adesivo plástico para soldagem de tubo e conexões soldáveis de PVC rígido. 175gr.	UND	100
113	Cola silicone 50 g - Para vedação.	UND	20
114	Colher de Pedreiro, canto reto nº 10. Material: Aço carbono, cabo de madeira.	UND	20
115	Conduíte corrugado 1 pol. (eletroduto).	M	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
116	Conduíte corrugado 3/4 (eletroduto).	M	100
117	Conector Derivação Perfurante 10-150 - 4-35mm	UND	100
118	Conector Derivação Perfurante 10-95- 1,5-10mm.	UND	100
119	Conector Derivação Perfurante 16-120mm.	UND	70
120	Conector melático tipo U, destinado à interligação entre haste de aterramento e condutor elétrico, fabricado em bronze, latão ou liga de cobre de alta resistência, com parafusos de fixação, adequado para haste de aterramento de 5/8" e para condutores de c	UND	10
121	Conexão de mangueira União interna, 20mm	UND	60
122	Conexão de mangueira União interna, 25mm	UND	60
123	Conexão de mangueira União interna, 32mm	UND	50
124	Corda Nylon n.º 14.	M	400
125	Corrente Galvanizada 04,0MM 3,36M/KG.	KG	30
126	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1".	UND	10
127	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1.1/2 ".	UND	10
128	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1/2".	UND	10
129	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 3/4".	UND	10
130	Curva para Esgoto 100mm (Classe A) 90º.	UND	20
131	Curva para Esgoto 150mm (Classe A) 90º.	UND	40
132	Curva para Esgoto 50mm (Classe A) 90º.	UND	20
133	Curva para Esgoto 75mm (Classe A) 90º.	UND	6
134	Desempenadeira Aço Dentada. Com cabo de madeira. Dimensões mínimas 12x25cm.	UND	15
135	Desempenadeira de Plástico. Medidas mínimas 30X17Cm.	UND	15
136	Disco de Corte Diamantado Turbo. Medidas mínimas 105X20MM.	UND	30
137	Disco de Corte para metal, dimensões mínimas 9"x 1/8"x 7/8.	UND	30
138	Disco de Serra Mármore para Madeira Ø110 mm x Furo 20mm.	UND	15
139	Disjuntor de caixa moldada tripolar industrial 150 A.	UND	6
140	Disjuntor Din bipolar 100A.	UND	6
141	Disjuntor Din bipolar 40A.	UND	6
142	Disjuntor Din bipolar 50A.	UND	6
143	Disjuntor Din bipolar 60A.	UND	6
144	Disjuntor Din bipolar 70A.	UND	8
145	Disjuntor Din monopolar 25A.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
146	Disjuntor Din monopolar 40A.	UND	5
147	Disjuntor Din monopolar 50A.	UND	5
148	Disjuntor Din monopolar 60A.	UND	5
149	Disjuntor DIN Tripolar 100A.	UND	5
150	Disjuntor Din tripolar 125A.	UND	6
151	Disjuntor Din Tripolar 20A.	UND	5
152	Disjuntor Din Tripolar 32A.	UND	5
153	Disjuntor Din Tripolar 40A.	UND	5
154	Disjuntor Din tripolar 90A.	UND	5
155	Disjuntor nema monopolar 70A.	UND	10
156	Disjuntor nema tripolar 125A.	UND	5
157	Disjuntor nema tripolar 70A.	UND	10
158	Dobradiça de ferro pino reversível 3 galvanizado.	UND	20
159	Eletrodo de solda 2,50 mm x 350 mm.	KG	30
160	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1 1/2" X 3 M.	UND	20
161	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1/2" X 3 M.	UND	20
162	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1" X 3 M.	UND	20
163	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 3/4" X 3 M.	UND	20
164	Emenda para Calha com bocal moldura galvanizada.	UND	40
165	Emenda para Calha de 75 moldura galvanizada.	UND	20
166	Emenda União Interna para mangueira preta de 2 polegadas.	UND	40
167	Enxada Estreita 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30
168	Enxada Larga 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30
169	Enxadão Largo 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	20
170	Esmalte Sintético, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GAL	130
171	Estrutura em ferro - Barra chata, ferro 3/16 . Peça de 6 metros.	UND	40
172	Estrutura em ferro - Barra metalon, chapa 18. Dimensões: 50 x 30 metros. Peça de 6 metros.	UND	40
173	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 20 m. Peça de 6 metros.	UND	40
174	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40
175	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 30 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40
176	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 1/2. Peça de 6 metros.	UND	40
177	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 3/8. Peça de 6 metros.	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
178	Estrutura em ferro - Perfil U, 3 polegadas, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: (75x40x15). Peça de 06 metros.	UND	70
179	Estrutura em ferro - Perfil U, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: 200 x 50mm, Peça de 6 metros.	UND	70
180	Estrutura Lambril Trapézio, Chapa 1.2. Dimensões: 2 m x 1 m.	M	40
181	Extensão Elétrica 10m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15
182	Extensão Elétrica 5m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15
183	Fechadura 40 mm Externa, para porta de madeira , em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25
184	Fechadura 40 mm Interna, para porta de madeira, em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25
185	Filtro de linha para energia, com 3 tomadas, universal bivolt para uso simultâneo, gabinete plástico de alta resistência, potência nominal 1100VA, frequência de entrada 50 / 60HZ.	UND	10
186	Fio 1,5 mm² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300
187	Fio 2,5 mm² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400
188	Fio 4,0 mm² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300
189	Fio 6,0 mm² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400
190	Fio de Nylon para roçadeira 3,0mm, quadrado.	KG	70
191	Fio Paralelo 1,5 Mm² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300
192	Fio Paralelo 2,5 Mm² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	800
193	Fio Paralelo 4,0 Mm² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300
194	Fita isolante 20 m (19mm x 20 m).	UND	200
195	Fita Plástica Zebrada. Dimensões mínimas 70 mm x 160 m - Amarelo e Preto para demarcação.	RL	100
196	Fita veda rosca 3/4 x 25 metros.	UND	15
197	Forcado reto de arame, 4 Dentes. - Cabo de madeira de no mínimo 71 Cm.	UND	10
198	Forro em PVC. Dimensões de 6,00mt x 20cm x 8mm, encaixe macho e fêmea, cor branca, conforme norma NBR/ABNT vigente.	M2	500
199	Fundo Primer Zarcão, anticorrosiva. Cores variada. 3,6 L.	LT	10
200	Globo de Plástico Leiteiro 15x30cm - com colar.	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
201	Grampo para Cerca galvanizado 1X9".	KG	30
202	Haste de aterramento em aço carbono, revestida com camada de cobre eletrolítico de alta condutividade, com espessura mínima de 254 µm, ou conforme especificação da norma técnica vigente, proporcionando elevada resistência à corrosão e adequada condutividade	UND	10
203	Interruptores Simples (composto por 2 interruptores) 10A + 1 Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto)	UND	15
204	Interruptor Simples 10A 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	20
205	Interruptor Simples 10A + Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	10
206	Joelho 90° para esgoto PVC 100mm.	UND	100
207	Joelho 90° para esgoto PVC 150mm.	UND	100
208	Joelho 90° para esgoto PVC 200mm.	UND	20
209	Joelho 90° para esgoto PVC 40mm.	UND	20
210	Joelho 90° para esgoto PVC 50mm.	UND	30
211	Joelho 90° para esgoto PVC 75mm.	UND	30
212	Joelho Soldável 90° PVC 20mm ou 1/2".	UND	200
213	Joelho Soldável 90° PVC 25mm ou 3/4".	UND	150
214	Joelho Soldável 90° PVC 32mm ou 1".	UND	150
215	Joelho Soldável 90° PVC 50mm ou 1.1/2".	UND	30
216	Joelho Soldável 90° PVC 60mm ou 2".	UND	50
217	Joelho Soldável 90° PVC 75mm ou 2.1/2".	UND	15
218	Joelho Soldável 90° PVC 85mm ou 3".	UND	15
219	Kit para Banheiro, acessórios 5 Peças Inox, Metal Cromado. - Composto por: Saboneteira, Papeleira, Porta Toalha Banho, Porta Toalha Rosto, Cabideiro . Espessura do metal cromado: 4 mm. Acompanha 01 Kit de Montagem (parafusos, bucha de fixação de parafuso	KIT	5
220	Kit pinhão da tração cortadores de grama (10mm e 20mm).	KIT	5
221	Lajota Cerâmica 9x19x19, com 8 furos.	UND	10000
222	Lâmina de Roçadeira 2 Pontas, 35cm, Furo 20mm, Espessura 2,0mm, compatível com roçadeira Stihl FS 220.	UND	200
223	Lâmina para Arco de Serra Fixo 12" - Amarela.	UND	50
224	Lâmpada de led rosca 12 WATTS - Bivolt, E27, Branca 6.400k.	UND	250
225	Lâmpada de LED Tubular 09 Watts, 60 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20
226	Lâmpada de LED Tubular 18 Watt, 120 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
227	Lâmpada LED Bulbo 30w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120
228	Lâmpada LED Bulbo 50w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120
229	Lâmpada Mista 160w, 127v, E-27.	UND	50
230	Lima para Enxada 8", com cabo plástico.	UND	40
231	Lima Redonda Limatão. Para amolar diversas ferramentas 15 cm.	UND	30
232	Linha Para Pedreiro Lisa 0,80mm. Com 100M, material 100% poliamida.	UND	20
233	Lixa para Parede Nº 80.	UND	150
234	Lona Plástica Preta para construção, com 8m de Largura, mínimo de 150 micras.	M	350
235	Luminária Plafon Led de Sobrepor 25W. Quadrada, Branco Frio. Bivolt automático.	UND	50
236	Luva de Correr Esgoto 100mm (Classe A).	UND	15
237	Luva de correr esgoto 150mm (Classe A).	UND	15
238	Luva de Correr PVC Soldável de 20mm.	UND	40
239	Luva de Correr PVC Soldável de 25mm.	UND	40
240	Luva de Correr PVC Soldável de 32mm.	UND	20
241	Luva de Correr PVC Soldável de 50mm.	UND	15
242	Luva de Correr PVC Soldável de 60mm.	UND	15
243	Luva de Proteção Modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta (Par)	par	300
244	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1.1/2", antichamas.	UND	20
245	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1/2", antichamas.	UND	20
246	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1", antichamas.	UND	20
247	Luva de PVC Eletroduto Roscável 3/4", antichamas.	UND	20
248	Luva de Raspa de Couro - Cano Longo (Par).	par	200
249	Luva Látex Natural, cor preta, Acabamento interior talcado, acabamento exterior antiderrapante, Tamanho M.	par	600
250	Luva para esgoto 100 mm - classe a.	UND	80
251	Luva para esgoto 150 mm - classe a.	UND	50
252	Luva para esgoto 200 mm - classe a.	UND	60
253	Luva para esgoto 300 mm. - classe a.	UND	10
254	Luva para Esgoto 40mm. - (Classe A).	UND	10
255	Luva para Esgoto 50mm. - (Classe A).	UND	10
256	Luva para esgoto 75 mm - classe a.	UND	10
257	Luva para esgoto redução 100x75 - classe a.	UND	10
258	Luva para esgoto redução 150x100 - classe a.	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
259	Luva para esgoto redução 200x150 (classe a).	UND	25
260	Luva PVC Solda Rosca LR de 20 mm x 1/2".	UND	20
261	Luva PVC Solda Rosca LR de 25 mm x 3/4".	UND	20
262	Luva PVC Solda Rosca LR de 32 mm x 1".	UND	20
263	Luva PVC Soldável de 20mm.	UND	200
264	Luva PVC Soldável de 25mm	UND	150
265	Luva PVC Soldável de 32mm	UND	150
266	Luva PVC Soldável de 50mm	UND	50
267	Luva PVC Soldável de 60mm	UND	50
268	Luva PVC Soldável de 75mm	UND	20
269	Machado. Tipo lenhador 3,5 Lb, sem cabo	UND	4
270	Malha em aço 3.4, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20
271	Malha em aço 3.4, 20 x 20 cm, 2x3m. .	UND	20
272	Malha em aço 4.2, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20
273	Mangueira de jardim com diâmetro de 1/2, traçada, reforçada, produzida em material resistente e de alta flexibilidade, com 30 metros de comprimento, acompanhada de engate rápido rosqueado e bico tipo esguicho com regulagem de vazão	UND	30
274	Mangueira para Gás GLP. Tamanho mínimo de 1,00 m. Composta por um tubo interno de PVC flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura de PVC flexível. Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	10
275	Mangueira Plástica Preta para água, 1/2 Polegada x 2mm.	M	400
276	Mangueira Plástica Preta para água, 1 e 1/2 Polegadas x 4mm.	M	500
277	Mangueira Plástica Preta para água, 1 Polegada x 3mm.	M	1000
278	Mangueira Plástica Preta para água, 2 Polegadas x 4mm.	M	1200
279	Mangueira Plástica Preta para água, 3/4 x 2,5mm.	M	1200
280	Manta Asfáltica Aluminizada Autoadesiva 10cm x 10m.	UND	30
281	Marreta de 1 kg, com cabo em madeira.	UND	6
282	Marreta de 2 kg, com cabo em madeira.	UND	10
283	Marreta de 3 kg, com cabo em madeira.	UND	5
284	Marreta de 5 kg, com cabo em madeira.	UND	4
285	Martelo unha com cabo de madeira 27 mm.	UND	10
286	Mastro de bandeira vertical, confeccionado em aço inox (tubular). Altura: até 6 metros. Acessórios: inclui com no mínimo duas roldanas, ilhós, ponteira (dourada ou em latão) e presilhas para fixação da bandeira. Resistência: projetado para suportar intens	M	16
287	Metros de Viga W 200x22,5 kg/m.	M	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
288	Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro. - Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro.	UND	500
289	Óleo 2 Tempos embalagem com 500ml. Indicado para roçadeira F.S 220 Stihl, Proporção de 1:50.	EMB	200
290	Óleo lubrificante anti-ferrugem 300ml.	UND	30
291	Pá de Bico com cabo de madeira de no mínimo 70 cm, empunhadura plástica. Pá fabricada em aço carbono.	UND	30
292	Padrão Bifásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2
293	Padrão Monofásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2
294	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 06mm.	UND	100
295	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 08mm.	UND	100
296	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 10mm.	UND	100
297	Parafuso Frances 1/4 - 20 x 3 com porca.	UND	120
298	Parafuso Frances 1/4 X 4. 1/2 com porca.	UND	120
299	Parafuso Frances 5/16. 18 x 3 -1/2 com porca.	UND	100
300	Parafusos nº08, chave Philips.	UND	80
301	Passa fio com alma de aço, 10 metros.	UND	2
302	Peça de madeira 6x12cm.	M	300
303	Pé de Cabra Alavanca Reforçado 5/8 x 60cm. Vergalhão pintado.	UND	4
304	Pedra Marroada (Pedra de mão), granulometria variável, contendo entre 10 a 30 cm.	M3	50
305	Penado para roçada (modelo arco). Produzido em aço de carbono, cortada, forjada, temperada e afiada. Comprimento mínimo de 45cm.	UND	100
306	Peneira para Areia, aro de madeira, Especificações mínimas: Medida 55 Cm, Malha 6, Fio 24.	UND	20
307	Piso 41 x 41 cm - Resistência PEI 3.	M2	350
308	Plafon de Plástico com bocal de porcelana E-27. Acompanha parafusos de fixação.	UND	30
309	Plugue Branca Fêmea 2 Pinos. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20
310	Plugue Macho Branco 10A, 2 Pinos Maciços. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20
311	Pneu para Carrinho de Mão 3.25"x 8" 2 Lonas, sem câmara de ar.	UND	15
312	Porca Sextavada galvanizada 5/16.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
313	Porta de Aço, medidas mínimas 217x75cm.	UND	4
314	Porta Semi Oca 2,10 x 0,80 m, espessura de no mínimo 30mm. Acabamento liso, em madeira, cor natural.	UND	15
315	Poste de Eucalipto tratado de 8 a 10 cm, de no mínimo 7 metros de comprimento.	UND	50
316	Pranchão de eucalipto 6 x 15 M.	M	4000
317	Pranchão de eucalipto 8 x 15 M.	M	2000
318	Prego com Cabeça 12 x 12. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6
319	Prego com Cabeça 15 x 15. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6
320	Prego com Cabeça 17 x 21. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20
321	Prego com Cabeça 17 x 27. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	40
322	Prego com Cabeça 18 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20
323	Prego com Cabeça 19 x 36. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	30
324	Prego com Cabeça 20 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20
325	Prego com Cabeça 20 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15
326	Prego com Cabeça 22 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15
327	Prego com Cabeça 24 x 60. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	100
328	Prego com Cabeça 25 x 72. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	300
329	Pulverizador costal de alavanca simétrico 20 litros.	UND	5
330	Quadro de Distribuição para 8 Disjuntor de Sobrepor.	UND	3
331	Rabicho - Engate plástico flexível de 1/2 polegada, 40cm.	UND	20
332	Refletor LED, Potência 200W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	60
333	Refletor LED, Potência 500W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	50
334	Registro De Gás GLP, para botijão P13. - Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	6
335	Registro Esfera Soldável Pvc 20mm.	UND	100
336	Registro Esfera Soldável Pvc 25mm.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
337	Registro Esfera Soldável Pvc 32mm.	UND	60
338	Registro Esfera Soldável Pvc 50mm.	UND	30
339	Registro Esfera Soldável Pvc 60mm.	UND	25
340	Registro esfera soldável PVC 85mm	UND	25
341	Régua de madeira (Eucalipto)15 cm x 2,5 cm	M	2000
342	Regua de Pedreiro em alumínio 2M.	UND	10
343	Rejunte de Uso Externo e Interno. Embalagem de 1 Kg.	EMB	45
344	Rele Fotoelétrico Bivolt com Suporte. Bivolt automático, Potência mínimas em 127V é de 600W, e em 220V é de 1200W.	UND	10
345	Ripa de madeira 5 X 1,5 cm.	M	1000
346	Rodas dianteira cortador de grama com tração 08 (20cm) com rolamento.	KIT	5
347	Rodas dianteira cortador de grama com tração 12 (30cm) com rolamento.	KIT	5
348	Roldana carretilha nº12.	UND	12
349	Rolo de Lã para pintura 11 cm, com cabo.	UND	20
350	Rolo de Lã para pintura 15 cm, com cabo.	UND	30
351	Rolo de Lã para pintura 18 cm, com cabo.	UND	20
352	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo.	UND	40
353	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, galão 3,6 Lts.	LT	15
354	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, lata 18 Litros.	LT	10
355	Selante veda calha.	UND	15
356	Serrote profissional. Lâmina em aço carbono temperado e lixado,7 dentes por polegada. Cabo de madeira. Tamanho 20".	UND	6
357	Sifão Duplo Sanfonado PVC, extensível universal para pia de lavatório e tanque.	UND	10
358	Sifão Simples Sanfonado PVC, flexível para pia, lavatórios e tanques em geral.	UND	20
359	Solvente thinner - galão 5 lts. Composição química - solvente aromático, glicose, cetona, esterres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético (tinta epóxi).	GL	20
360	Suporte para Calha (moldura) em aço.	UND	50
361	Suporte para Rolo de Pintura 23cm. Com cabo plastico e estrutura em ferro galvanizado.	UND	10
362	Tábua de pinus 10cm x 2,5cm.	M	100
363	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm.	M	100
364	Tábua de pinus 20cm x 2,5cm.	M	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
365	Tábua de pinus 30cm x 2,5cm.	M	600
366	Tachão refletivo bidirecional com refletivo amarelo. Tamanho: 25 x 15 x 5 cm; Nome popular: Tartaruga de sinalização. Acompanha pinos de fixação.	UND	100
367	Talhadeira em aço. Tamanho nº 12.	UND	5
368	Tampa para calha (moldura) em aço.	UND	12
369	Tanque sintético - material sintético de alta resistência (mármore sintético, resina, polipropileno ou equivalente). Capacidade mínima de 20 litros, com cuba profunda, superfície lisa de fácil limpeza e higienização, contendo superfície para esfregação, s	UND	10
370	Tela de Alambrado, arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fiobwg12 (2,77mm), Altura 1,50m.	M	300
371	Tela Mangueirão 3x16x1,50m. Fabricada com arame de aço zincado.	M	200
372	Telha Cerâmica de Encaixe, Tipo Romana.	UND	3000
373	Telha de amianto 2,44x0,50x4 mm.	UND	50
374	Telha de amianto 2,44x1,10x5,0 mm.	UND	50
375	Telha galvanizada aluminizada mln - trapezoidais.	M2	500
376	Te PVC Esgoto 100mm.	UND	40
377	Te PVC Esgoto 150mm.	UND	40
378	Te PVC Esgoto 200mm.	UND	8
379	Te PVC Esgoto 50mm.	UND	10
380	Te PVC Esgoto 75mm.	UND	10
381	Te PVC Soldável 20mm.	UND	120
382	Te PVC Soldável 25mm.	UND	120
383	Te PVC Soldável 32mm.	UND	100
384	Te PVC Soldável 50mm.	UND	40
385	Te PVC Soldável 60mm.	UND	25
386	Te PVC Soldável 75mm.	UND	10
387	Te PVC Soldável 85mm.	UND	10
388	Tesoura para Grama 12". Lâminas em aço carbono, cabo de madeira.	UND	6
389	Thinner comum. Galão com 900ml.	UND	50
390	Tinta Demarcação Viária Amarela. Lata 18 Lts.	LT	60
391	Tinta de Piso Acrílica Fosco. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	30
392	TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante. Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L. Indicada para áreas internas e externas, incluindo pisos, paredes, azulejos, concre	GL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
393	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. 3,6 L.	LT	50
394	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	60
395	Tinta Spray uso geral. Frasco com no mínimo 350ml. Cores variadas.	FRA	70
396	Tinta zarcão, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GL	10
397	Tomada Elétrica Externa Tripolar 10A.	UND	50
398	Tomada elétrica externa tripolar 20A.	UND	40
399	Torneira Automática Lavatório Mesa, em metal, cromada. Fechamento automático temporizado. Botão de acionamento em metal. Bitola entrada água 1/2" Polegada.	UND	10
400	Torneira Lavatório de Banheiro tipo Bancada, em metal, cromada. Bitola 1/2" Polegada.	UND	10
401	Torneira Plástica Preta para Jardim, bitola de entrada de água 1/2" Polegada.	UND	10
402	Torquês Carpinteiro Nº 12, aço forjado.	UND	8
403	Trena Emborrachada 5m x 19mm. Constituída por uma fita de metal, impressa em centímetros e milímetros.	UND	15
404	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 2".	UND	16
405	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 3".	UND	30
406	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho 3/4".	UND	30
407	Tubo de esgoto de pvc 300 mm (classe a). Peça com 6 metros.	UND	30
408	Tubo de esgoto de PVC 400 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30
409	Tubo de esgoto de PVC 40 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30
410	Tubo de esgoto de PVC 50 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30
411	Tubo de esgoto PVC 100 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400
412	Tubo de esgoto PVC 150 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400
413	Tubo de esgoto PVC 200 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	50
414	Tubo de esgoto PVC 75 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	15
415	Tubo Soldável PVC, marrom, 20mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
416	Tubo Soldável PVC, marrom, 25mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300
417	Tubo Soldável PVC, marrom, 32mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300
418	Tubo Soldável PVC, marrom, 50mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	100
419	Tubo Soldável PVC, marrom, 60mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300
420	Tubo Soldável PVC, marrom, 75mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	20
421	Tubo Soldável PVC, marrom, 85mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	30
422	União Soldável PVC, marrom, 20mm.	UND	50
423	União Soldável PVC, marrom, 25mm.	UND	50
424	União Soldável PVC, marrom, 32mm.	UND	50
425	União Soldável PVC, marrom, 50mm.	UND	10
426	União Soldável PVC, marrom, 60mm.	UND	20
427	Válvula de Descarga - Base, 1.1/2".	UND	10
428	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, com caixa acoplada. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10
429	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, para descarga de parede. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10
430	Vassoura Metálica Fixa, mínimo 18 dentes em aço carbono, com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	UND	20
431	Veneziana em aço popular 4 folhas (2 fixas) sem vidro sem grade 1,00 x 1,00 m.	UND	10
432	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 10mm (3/8") Barra 12m.	BR	150
433	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 12.5mm (1/2) Barra 12m.	BR	65
434	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 16.00 mm (5/8). Barra de 12m.	BR	30
435	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 20.00mm (3/4). Barra de 12M.	BR	40
436	Vergalhão Aço Nervurado CA - 50 25.00mm (01). Barra de 12M.	BR	40
437	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 4,2mm (3/16") Barra 12m.	BR	300
438	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 6,3mm (1/4") Barra 12m	BR	100
439	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 8mm (5/16") Barra 12m.	BR	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.
440	Vergalhão Aço Nervurado CA-60, 5mm (3/16") Barra 12 m.	BR	300
441	Verniz Incolor brilhante - Galão 3,6L.	GAL	20

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos remanescentes

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10(dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Bocaina de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Bocaina de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Bocaina de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, Bocaina de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bocaina de Minas.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, 31/07/2026.

Antônio de Pádua da Silva

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Davi Miranda Lopes

Secretário(a) Municipal de Obras

Glaucia Suelen Vani Alves

Secretário(a) Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Lúcio Moura Benfica

Secretário(a) Municipal de Educação

Silvana Souza Farias

Secretário(a) Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Tatiane Aparecida Diniz Vani

Secretário(a) Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Abraçadeira de 60mm em aço carbono. Faixa de medida: de 57 a 76mm (Recantilhada). - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
2	Abraçadeira de aço inox abertura de 13 à 19mm, (Recantilhada) . - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
3	Abraçadeira Nylon 2,5mm x 150mm Preta. - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10
4	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 100mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
5	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 200mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
6	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 300mm - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90
7	Abraçadeira tipo D 1.1/2" Inox com parafuso.	UND	15	R\$ 5,41	R\$ 81,15
8	Abraçadeira tipo D 1/2" Inox com parafuso.	UND	15	R\$ 2,59	R\$ 38,85
9	Abraçadeira tipo D 1." Inox com parafuso.	UND	15	R\$ 4,21	R\$ 63,15
10	Abraçadeira tipo D 3/4" Inox com parafuso.	UND	15	R\$ 3,22	R\$ 48,30
11	Acabamento para forro pvc.	M	500	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
12	Adaptador Esponja Tomada Pino Fino 10A/20A.	UND	15	R\$ 5,83	R\$ 87,45
13	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 32 mm.	UND	20	R\$ 15,35	R\$ 307,00
14	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 50 mm.	UND	10	R\$ 19,83	R\$ 198,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Adaptador Soldável com Flange Anel para caixa d'água 60 mm.	UND	15	R\$ 31,95	R\$ 479,25
16	Adesivo massa epoxi 100g.	UND	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
17	Água Raz 1000 ml.	LT	40	R\$ 20,65	R\$ 826,00
18	Alicate Universal 8 polegadas. Cabo emborrachado ergonômico e com abas protetoras.	UND	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
19	Arame, farpado, galvanizado, espessura mínima 2.0 mm. Rolo contendo 400 metros cada.	RL	30	R\$ 427,42	R\$ 12.822,60
20	Arame Galvanizado nº 18.	KG	30	R\$ 23,55	R\$ 706,50
21	Arame Recozido Liso torcido, Nº 18, Bitola 1,24mm.	KG	130	R\$ 14,88	R\$ 1.934,40
22	Arandela retrô externa prato alumínio com braço curvo.	UND	30	R\$ 52,01	R\$ 1.560,30
23	Arco de Serra Fixo 12" - com cabo ergonômico.	UND	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
24	Areia média.	M3	600	R\$ 195,50	R\$ 117.300,00
25	Arruela Lisa Zincada - 5/16.	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
26	Assento Sanitário Almofadado Com Espuma Espessa e Macia em Plástico Branco.	UND	10	R\$ 54,28	R\$ 542,80
27	Balde de 10 L plástico para concreto.	UND	40	R\$ 15,92	R\$ 636,80
28	Bandeja para Pintura, em material plástico, apropriada para rolo de 23 cm.	UND	15	R\$ 9,62	R\$ 144,30
29	Barramento de cobre eletrolítico para Neutro/Terra 1x1/16 com 14 parafusos para conexão dos cabos. suporta até 100Amp.	UND	5	R\$ 83,40	R\$ 417,00
30	Barra Roscável UNC 3/8 x 1000 - em aço galvanizado.	BR	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
31	Batente (jogo), em madeira de eucalipto. Medidas 80 cm x 2,10 cm x 12 cm.	JG	12	R\$ 207,57	R\$ 2.490,84
32	Benjamim. Adaptador Plug T, com 2 Pinos 3 Entradas.	UND	30	R\$ 7,48	R\$ 224,40
33	Bloco de concreto 10; Medidas (L x A x C): 09 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
34	Bloco de concreto 15; Medidas (L x A x C): 14 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	10000	R\$ 3,53	R\$ 35.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	Bloco de concreto 20; Medidas (L x A x C): 19 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
36	Bloco de Concreto em formato de canaleta, modelo M10. Medidas 09x19x19 cm.	UND	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
37	Bloco de Concreto em formato de canaleta, Modelo M15. Medidas 14x19x39 cm.	UND	1000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
38	Bloco de Espuma Amarela. Medidas mínimas 8x15x23cm.	UND	30	R\$ 10,51	R\$ 315,30
39	Bocal de Louça/Porcelana. Com Rosca: Modelo E27.	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
40	Boia para Caixa D'Água 1/2" Pvc.	UND	6	R\$ 10,68	R\$ 64,08
41	Boia para Caixa D'Água 3/4" Pvc.	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
42	Brita Nº 0.	M3	100	R\$ 258,67	R\$ 25.867,00
43	Brita Nº 1.	M3	150	R\$ 241,30	R\$ 36.195,00
44	Broca 3 Pontas para madeira 3/10 mm. Produzida em aço cromo.	UND	7	R\$ 8,15	R\$ 57,05
45	Broca 3 Pontas para madeira 4 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6	R\$ 9,23	R\$ 55,38
46	Broca 3 Pontas para madeira 6 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6	R\$ 11,73	R\$ 70,38
47	Broca 3 Pontas para madeira 8 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
48	Broca Aço Rápido 1/4.	UND	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
49	Broca Aço Rápido 3/8.	UND	10	R\$ 22,91	R\$ 229,10
50	Broca Aço Rápido 7/32.	UND	10	R\$ 21,02	R\$ 210,20
51	Broca para Concreto 10x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20
52	Broca para Concreto 8x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
53	Brocas de concreto 10x1,50mm.	UND	7	R\$ 20,90	R\$ 146,30
54	Brocha Quadrada. Com cabo plástico e monofilamento bicolor. Medidas mínimas 15 x 5,5 cm.	UND	40	R\$ 11,38	R\$ 455,20
55	Bucha para parafuso nº 08.	UND	80	R\$ 0,43	R\$ 34,40
56	Cabo Alumínio Quadruplex Colorido 3X35,00 MM² + Neutro Nú 35,00 MM².	M	250	R\$ 24,83	R\$ 6.207,50
57	Cabo de alumínio 16,0 mm² 3f+n triplex.	M	250	R\$ 17,23	R\$ 4.307,50
58	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 10mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 16mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300	R\$ 19,12	R\$ 5.736,00
60	Cabo de Cobre Flexível, isolado 25mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250	R\$ 32,70	R\$ 8.175,00
61	Cabo de Cobre Flexível, isolado 35mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250	R\$ 40,53	R\$ 10.132,50
62	Cabo de Enxada. Fabricado em madeira, com acabamento lixado. Tamanho mínimo 1,45 cm.	UND	40	R\$ 17,07	R\$ 682,80
63	Cabo de Enxada. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	40	R\$ 42,07	R\$ 1.682,80
64	Cabo de Foice. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	30	R\$ 30,76	R\$ 922,80
65	Cabo de Machado. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,95 cm.	UND	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78
66	Cabo de Pá em madeira, com Empunhadura Plástica, tamanho mínimo 0,70 cm.	UND	10	R\$ 24,22	R\$ 242,20
67	Cabo Flexível PP 2 Vias, 4,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	500	R\$ 23,70	R\$ 11.850,00
68	Cabo Flexível PP 2 Vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO	M	400	R\$ 27,27	R\$ 10.908,00
69	Cabo flexível PP 3 vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	200	R\$ 45,52	R\$ 9.104,00
70	Cabo Flexível Preto 35mm, de cobre, 750v, com certificação do INMETRO.	M	250	R\$ 49,56	R\$ 12.390,00
71	Cabo Oval para Picareta. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,90 cm.	UND	10	R\$ 33,06	R\$ 330,60
72	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 20 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
73	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 30 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20	R\$ 25,17	R\$ 503,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
74	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 50 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão.	UND	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
75	Caibro de madeira 5x5 cm, para telhado.	M	600	R\$ 7,01	R\$ 4.206,00
76	Caixa D'água 15.000 litros, polietileno.	UND	4	R\$ 12.340,33	R\$ 49.361,32
77	Caixa d'agua PVC 1000 L.	UND	4	R\$ 414,33	R\$ 1.657,32
78	Caixa d'água PVC 2000 litros.	UND	4	R\$ 1.323,30	R\$ 5.293,20
79	Caixa d'agua PVC 310 L.	UND	4	R\$ 266,75	R\$ 1.067,00
80	Caixa d'água PVC 5000 litros.	UND	2	R\$ 3.493,00	R\$ 6.986,00
81	Caixa d'agua PVC 500 L.	UND	6	R\$ 346,75	R\$ 2.080,50
82	Caixa de descarga 9 L.	UND	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
83	Caixa de luz 2 x 4 PVC para eletroduto.	UND	15	R\$ 3,10	R\$ 46,50
84	Caixa de Montagem Pannel Elétrico Quadro Comando 80x60x20cm. Modelo Sobrepor, grau de proteção IP54. Em material aço carbono.	UND	3	R\$ 581,87	R\$ 1.745,61
85	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 1/2 Pol.	UND	7	R\$ 6,89	R\$ 48,23
86	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 3/4 Pol.	UND	5	R\$ 7,27	R\$ 36,35
87	Caixa Plástica para Massa. Retangular, capacidade mínima 20L.	UND	15	R\$ 21,10	R\$ 316,50
88	Calha para telhado galvanizada (moldura).	M	120	R\$ 43,55	R\$ 5.226,00
89	Cal Hidratada, embalagem 20 kg	EMB	130	R\$ 19,77	R\$ 2.570,10
90	Cal para pintura. Embalagem 8 Kg.	EMB	300	R\$ 16,84	R\$ 5.052,00
91	Câmara de Ar para carrinho de mão 3,25 X 8.	UND	10	R\$ 20,31	R\$ 203,10
92	Capa de Chuva Corpo Inteiro, amarela (capa de chuva reutilizável amarela com capuz e botões) nos tamanhos M, G A XG, em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão, forrada.	UND	150	R\$ 40,20	R\$ 6.030,00
93	Cap tampão soldável PVC de 20mm	UND	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
94	Cap tampão soldável PVC de 25mm	UND	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
95	Cap tampão soldável PVC de 32mm	UND	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



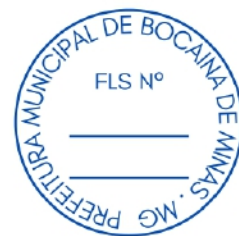
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
96	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 18, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	12	R\$ 284,82	R\$ 3.417,84
97	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 22, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	20	R\$ 268,48	R\$ 5.369,60
98	Cavadeira Articulada de metal, duas bocas, com cabo de madeira de no mínimo 110cm.	UND	10	R\$ 62,21	R\$ 622,10
99	Cavadeira inteiriça, uma boca, com cabo de ferro maciço, no mínimo 7/8 x 1,5cm.	UND	10	R\$ 119,64	R\$ 1.196,40
100	Chapa Folha de Alumínio 30 cm.	M	50	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
101	Chapa Folha de Alumínio 40 cm.	M	50	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00
102	Chapa folha de zinco galvanizada com 1,20m.	M	20	R\$ 71,77	R\$ 1.435,40
103	Chave de Fenda (1/4x4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
104	Chave de Fenda (5/16x10 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10	R\$ 24,63	R\$ 246,30
105	Chave Philips (3/16 x 4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10	R\$ 19,73	R\$ 197,30
106	Chuveiro simples 5400W x 127 V.	UND	8	R\$ 89,13	R\$ 713,04
107	Cimento cola AC-I, 20 kg.	SC	60	R\$ 19,53	R\$ 1.171,80
108	Cimento cola AC-II, 20 kg.	SC	80	R\$ 27,97	R\$ 2.237,60
109	Cimento cola AC-III, 20 kg.	SC	100	R\$ 39,43	R\$ 3.943,00
110	Cimento CPIII, saco com 50KG.	SC	300	R\$ 37,93	R\$ 11.379,00
111	Cimento CPII, saco com 50KG.	SC	900	R\$ 35,63	R\$ 32.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
112	Cola para cano PVC - Adesivo plástico para soldagem de tubo e conexões soldáveis de PVC rígido. 175gr.	UND	100	R\$ 20,23	R\$ 2.023,00
113	Cola silicone 50 g - Para vedação.	UND	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
114	Colher de Pedreiro, canto reto nº 10. Material: Aço carbono, cabo de madeira.	UND	20	R\$ 32,27	R\$ 645,40
115	Conduíte corrugado 1 pol. (eletroduto).	M	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
116	Conduíte corrugado 3/4 (eletroduto).	M	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
117	Conector Derivação Perfurante 10-150 - 4-35mm	UND	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
118	Conector Derivação Perfurante 10-95- 1,5-10mm.	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
119	Conector Derivação Perfurante 16-120mm.	UND	70	R\$ 24,85	R\$ 1.739,50
120	Conector melático tipo U, destinado à interligação entre haste de aterramento e condutor elétrico, fabricado em bronze, latão ou liga de cobre de alta resistência, com parafusos de fixação, adequado para haste de aterramento de 5/8" e para condutores de c	UND	10	R\$ 25,24	R\$ 252,40
121	Conexão de mangueira União interna, 20mm	UND	60	R\$ 2,05	R\$ 123,00
122	Conexão de mangueira União interna, 25mm	UND	60	R\$ 2,43	R\$ 145,80
123	Conexão de mangueira União interna, 32mm	UND	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
124	Corda Nylon n.º 14.	M	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00
125	Corrente Galvanizada 04,0MM 3,36M/KG.	KG	30	R\$ 25,44	R\$ 763,20
126	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1".	UND	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
127	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1.1/2 ".	UND	10	R\$ 11,31	R\$ 113,10
128	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1/2".	UND	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
129	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 3/4".	UND	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
130	Curva para Esgoto 100mm (Classe A) 90°.	UND	20	R\$ 31,86	R\$ 637,20
131	Curva para Esgoto 150mm (Classe A) 90°.	UND	40	R\$ 87,50	R\$ 3.500,00
132	Curva para Esgoto 50mm (Classe A) 90°.	UND	20	R\$ 14,39	R\$ 287,80
133	Curva para Esgoto 75mm (Classe A) 90°.	UND	6	R\$ 24,46	R\$ 146,76
134	Desempenadeira Aço Dentada. Com cabo de madeira. Dimensões mínimas 12x25cm.	UND	15	R\$ 18,52	R\$ 277,80
135	Desempenadeira de Plástico. Medidas mínimas 30X17Cm.	UND	15	R\$ 18,53	R\$ 277,95
136	Disco de Corte Diamantado Turbo. Medidas mínimas 105X20MM.	UND	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
137	Disco de Corte para metal, dimensões mínimas 9"x 1/8"x 7/8.	UND	30	R\$ 16,61	R\$ 498,30
138	Disco de Serra Mármore para Madeira Ø110 mm x Furo 20mm.	UND	15	R\$ 28,30	R\$ 424,50
139	Disjuntor de caixa moldada tripolar industrial 150 A.	UND	6	R\$ 337,89	R\$ 2.027,34
140	Disjuntor Din bipolar 100A.	UND	6	R\$ 132,33	R\$ 793,98
141	Disjuntor Din bipolar 40A.	UND	6	R\$ 43,70	R\$ 262,20
142	Disjuntor Din bipolar 50A.	UND	6	R\$ 47,53	R\$ 285,18
143	Disjuntor Din bipolar 60A.	UND	6	R\$ 55,94	R\$ 335,64
144	Disjuntor Din bipolar 70A.	UND	8	R\$ 63,90	R\$ 511,20
145	Disjuntor Din monopolar 25A.	UND	5	R\$ 15,65	R\$ 78,25
146	Disjuntor Din monopolar 40A.	UND	5	R\$ 20,13	R\$ 100,65
147	Disjuntor Din monopolar 50A.	UND	5	R\$ 24,70	R\$ 123,50
148	Disjuntor Din monopolar 60A.	UND	5	R\$ 30,93	R\$ 154,65
149	Disjuntor DIN Tripolar 100A.	UND	5	R\$ 187,99	R\$ 939,95
150	Disjuntor Din tripolar 125A.	UND	6	R\$ 233,51	R\$ 1.401,06
151	Disjuntor Din Tripolar 20A.	UND	5	R\$ 56,63	R\$ 283,15
152	Disjuntor Din Tripolar 32A.	UND	5	R\$ 54,37	R\$ 271,85
153	Disjuntor Din Tripolar 40A.	UND	5	R\$ 57,66	R\$ 288,30
154	Disjuntor Din tripolar 90A.	UND	5	R\$ 161,47	R\$ 807,35
155	Disjuntor nema monopolar 70A.	UND	10	R\$ 48,83	R\$ 488,30
156	Disjuntor nema tripolar 125A.	UND	5	R\$ 211,17	R\$ 1.055,85
157	Disjuntor nema tripolar 70A.	UND	10	R\$ 167,40	R\$ 1.674,00
158	Dobradiça de ferro pino reversível 3 galvanizado.	UND	20	R\$ 19,47	R\$ 389,40
159	Eletrodo de solda 2,50 mm x 350 mm.	KG	30	R\$ 29,57	R\$ 887,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
160	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1.1/2" X 3 M.	UND	20	R\$ 42,05	R\$ 841,00
161	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1/2" X 3 M.	UND	20	R\$ 25,96	R\$ 519,20
162	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1" X 3 M.	UND	20	R\$ 19,56	R\$ 391,20
163	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 3/4" X 3 M.	UND	20	R\$ 17,46	R\$ 349,20
164	Emenda para Calha com bocal moldura galvanizada.	UND	40	R\$ 35,47	R\$ 1.418,80
165	Emenda para Calha de 75 moldura galvanizada.	UND	20	R\$ 31,69	R\$ 633,80
166	Emenda União Interna para mangueira preta de 2 polegadas.	UND	40	R\$ 18,17	R\$ 726,80
167	Enxada Estreita 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30	R\$ 54,93	R\$ 1.647,90
168	Enxada Larga 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30	R\$ 63,44	R\$ 1.903,20
169	Enxadão Largo 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	20	R\$ 63,66	R\$ 1.273,20
170	Esmalte Sintético, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GAL	130	R\$ 107,32	R\$ 13.951,60
171	Estrutura em ferro - Barra chata, ferro 3/16 . Peça de 6 metros.	UND	40	R\$ 161,27	R\$ 6.450,80
172	Estrutura em ferro - Barra metalon, chapa 18. Dimensões: 50 x 30 metros. Peça de 6 metros.	UND	40	R\$ 237,23	R\$ 9.489,20
173	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 20 m. Peça de 6 metros.	UND	40	R\$ 135,58	R\$ 5.423,20
174	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40	R\$ 147,97	R\$ 5.918,80
175	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 30 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40	R\$ 216,19	R\$ 8.647,60
176	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 1/2. Peça de 6 metros.	UND	40	R\$ 215,50	R\$ 8.620,00
177	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 3/8. Peça de 6 metros.	UND	40	R\$ 124,33	R\$ 4.973,20
178	Estrutura em ferro - Perfil U, 3 polegadas, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: (75x40x15). Peça de 06 metros.	UND	70	R\$ 439,33	R\$ 30.753,10
179	Estrutura em ferro - Perfil U, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: 200 x 50mm, Peça de 6 metros.	UND	70	R\$ 511,44	R\$ 35.800,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
180	Estrutura Lambril Trapézio, Chapa 1.2. Dimensões: 2 m x 1 m.	M	40	R\$ 332,52	R\$ 13.300,80
181	Extensão Elétrica 10m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15	R\$ 53,51	R\$ 802,65
182	Extensão Elétrica 5m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15	R\$ 33,67	R\$ 505,05
183	Fechadura 40 mm Externa, para porta de madeira , em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25	R\$ 74,39	R\$ 1.859,75
184	Fechadura 40 mm Interna, para porta de madeira, em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25	R\$ 63,06	R\$ 1.576,50
185	Filtro de linha para energia, com 3 tomadas, universal bivolt para uso simultâneo, gabinete plástico de alta resistência, potência nominal 1100VA, frequência de entrada 50 / 60HZ.	UND	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
186	Fio 1,5 mm ² (cab) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
187	Fio 2,5 mm ² (cab) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00
188	Fio 4,0 mm ² (cab) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
189	Fio 6,0 mm ² (cab) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400	R\$ 7,73	R\$ 3.092,00
190	Fio de Nylon para roçadeira 3,0mm, quadrado.	KG	70	R\$ 71,02	R\$ 4.971,40
191	Fio Paralelo 1,5 Mm ² (cab) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
192	Fio Paralelo 2,5 Mm ² (cab) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	800	R\$ 7,07	R\$ 5.656,00
193	Fio Paralelo 4,0 Mm ² (cab) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
194	Fita isolante 20 m (19mm x 20 m).	UND	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
195	Fita Plástica Zebrada. Dimensões mínimas 70 mm x 160 m - Amarelo e Preto para demarcação.	RL	100	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
196	Fita veda rosca 3/4 x 25 metros.	UND	15	R\$ 10,55	R\$ 158,25
197	Forcado reto de arame, 4 Dentes. - Cabo de madeira de no mínimo 71 Cm.	UND	10	R\$ 96,44	R\$ 964,40
198	Forro em PVC. Dimensões de 6,00mt x 20cm x 8mm, encaixe macho e fêmea, cor branca, conforme norma NBR/ABNT vigente.	M2	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00
199	Fundo Primer Zarcão, anticorrosiva. Cores variada. 3,6 L.	LT	10	R\$ 154,67	R\$ 1.546,70
200	Globo de Plástico Leitoso 15x30cm - com colar.	UND	70	R\$ 93,49	R\$ 6.544,30
201	Grampo para Cerca galvanizado 1X9".	KG	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00
202	Haste de aterramento em aço carbono, revestida com camada de cobre eletrolítico de alta condutividade, com espessura mínima de 254 µm, ou conforme especificação da norma técnica vigente, proporcionando elevada resistência à corrosão e adequada condutividade	UND	10	R\$ 70,07	R\$ 700,70
203	Interruptores Simples (composto por 2 interruptores) 10A + 1 Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto)	UND	15	R\$ 22,29	R\$ 334,35
204	Interruptor Simples 10A 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
205	Interruptor Simples 10A + Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
206	Joelho 90° para esgoto PVC 100mm.	UND	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
207	Joelho 90° para esgoto PVC 150mm.	UND	100	R\$ 49,06	R\$ 4.906,00
208	Joelho 90° para esgoto PVC 200mm.	UND	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
209	Joelho 90° para esgoto PVC 40mm.	UND	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40
210	Joelho 90° para esgoto PVC 50mm.	UND	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60
211	Joelho 90° para esgoto PVC 75mm.	UND	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
212	Joelho Soldável 90° PVC 20mm ou 1/2".	UND	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
213	Joelho Soldável 90° PVC 25mm ou 3/4".	UND	150	R\$ 1,87	R\$ 280,50
214	Joelho Soldável 90° PVC 32mm ou 1".	UND	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
215	Joelho Soldável 90° PVC 50mm ou 1.1/2".	UND	30	R\$ 7,25	R\$ 217,50
216	Joelho Soldável 90° PVC 60mm ou 2".	UND	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50
217	Joelho Soldável 90° PVC 75mm ou 2.1/2".	UND	15	R\$ 44,99	R\$ 674,85
218	Joelho Soldável 90° PVC 85mm ou 3".	UND	15	R\$ 66,65	R\$ 999,75
219	Kit para Banheiro, acessórios 5 Peças Inox, Metal Cromado. - Composto por: Saboneteira, Papeleira, Porta Toalha Banho, Porta Toalha Rosto, Cabideiro . Espessura do metal cromado: 4 mm. Acompanha 01 Kit de Montagem (parafusos, bucha de fixação de parafuso	KIT	5	R\$ 105,33	R\$ 526,65
220	Kit pinhão da tração cortadores de grama (10mm e 20mm).	KIT	5	R\$ 299,67	R\$ 1.498,35
221	Lajota Cerâmica 9x19x19, com 8 furos.	UND	10000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
222	Lâmina de Roçadeira 2 Pontas, 35cm, Furo 20mm, Espessura 2,0mm, compatível com roçadeira Stihl FS 220.	UND	200	R\$ 49,67	R\$ 9.934,00
223	Lâmina para Arco de Serra Fixo 12" - Amarela.	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
224	Lâmpada de led rosca 12 WATTS - Bivolt, E27, Branca 6.400k.	UND	250	R\$ 9,17	R\$ 2.292,50
225	Lâmpada de LED Tubular 09 Watts, 60 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20	R\$ 8,83	R\$ 176,60
226	Lâmpada de LED Tubular 18 Watt, 120 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
227	Lâmpada LED Bulbo 30w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
228	Lâmpada LED Bulbo 50w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120	R\$ 29,29	R\$ 3.514,80
229	Lâmpada Mista 160w, 127v, E-27.	UND	50	R\$ 44,97	R\$ 2.248,50
230	Lima para Enxada 8", com cabo plástico.	UND	40	R\$ 19,27	R\$ 770,80
231	Lima Redonda Limatão. Para amolar diversas ferramentas 15 cm.	UND	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
232	Linha Para Pedreiro Lisa 0,80mm. Com 100M, material 100% poliamida.	UND	20	R\$ 11,32	R\$ 226,40
233	Lixa para Parede Nº 80.	UND	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
234	Lona Plástica Preta para construção, com 8m de Largura, mínimo de 150 micras.	M	350	R\$ 19,82	R\$ 6.937,00
235	Luminária Plafon Led de Sobrepor 25W. Quadrada, Branco Frio. Bivolt automático.	UND	50	R\$ 33,17	R\$ 1.658,50
236	Luva de Correr Esgoto 100mm (Classe A).	UND	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
237	Luva de correr esgoto 150mm (Classe A).	UND	15	R\$ 41,17	R\$ 617,55
238	Luva de Correr PVC Soldável de 20mm.	UND	40	R\$ 8,28	R\$ 331,20
239	Luva de Correr PVC Soldável de 25mm.	UND	40	R\$ 10,74	R\$ 429,60
240	Luva de Correr PVC Soldável de 32mm.	UND	20	R\$ 14,63	R\$ 292,60
241	Luva de Correr PVC Soldável de 50mm.	UND	15	R\$ 22,63	R\$ 339,45
242	Luva de Correr PVC Soldável de 60mm.	UND	15	R\$ 35,33	R\$ 529,95
243	Luva de Proteção Modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta (Par)	par	300	R\$ 27,63	R\$ 8.289,00
244	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1.1/2", antichamas.	UND	20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
245	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1/2", antichamas.	UND	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
246	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1", antichamas.	UND	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
247	Luva de PVC Eletroduto Roscável 3/4", antichamas.	UND	20	R\$ 3,32	R\$ 66,40
248	Luva de Raspa de Couro - Cano Longo (Par).	par	200	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
249	Luva Látex Natural, cor preta, par Acabamento interior talcado, acabamento exterior antiderrapante, Tamanho M.	par	600	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00
250	Luva para esgoto 100 mm - classe a.	UND	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
251	Luva para esgoto 150 mm - classe a.	UND	50	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
252	Luva para esgoto 200 mm - classe a.	UND	60	R\$ 46,67	R\$ 2.800,20
253	Luva para esgoto 300 mm. - classe a.	UND	10	R\$ 123,01	R\$ 1.230,10
254	Luva para Esgoto 40mm. - (Classe A).	UND	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
255	Luva para Esgoto 50mm. - (Classe A).	UND	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
256	Luva para esgoto 75 mm - classe a.	UND	10	R\$ 6,82	R\$ 68,20
257	Luva para esgoto redução 100x75 - classe a.	UND	10	R\$ 14,03	R\$ 140,30
258	Luva para esgoto redução 150x100 - classe a.	UND	25	R\$ 29,33	R\$ 733,25
259	Luva para esgoto redução 200x150 (classe a).	UND	25	R\$ 64,33	R\$ 1.608,25
260	Luva PVC Solda Rosca LR de 20 mm x 1/2".	UND	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
261	Luva PVC Solda Rosca LR de 25 mm x 3/4".	UND	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
262	Luva PVC Solda Rosca LR de 32 mm x 1".	UND	20	R\$ 4,89	R\$ 97,80
263	Luva PVC Soldável de 20mm.	UND	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
264	Luva PVC Soldável de 25mm	UND	150	R\$ 1,86	R\$ 279,00
265	Luva PVC Soldável de 32mm	UND	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
266	Luva PVC Soldável de 50mm	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
267	Luva PVC Soldável de 60mm	UND	50	R\$ 13,97	R\$ 698,50
268	Luva PVC Soldável de 75mm	UND	20	R\$ 30,47	R\$ 609,40
269	Machado. Tipo lenhador 3,5 Lb, sem cabo	UND	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
270	Malha em aço 3.4, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
271	Malha em aço 3.4, 20 x 20 cm, 2x3m. .	UND	20	R\$ 80,83	R\$ 1.616,60
272	Malha em aço 4.2, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20	R\$ 116,33	R\$ 2.326,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
273	Mangueira de jardim com diâmetro de 1/2, traçada, reforçada, produzida em material resistente e de alta flexibilidade, com 30 metros de comprimento, acompanhada de engate rápido rosqueado e bico tipo esguicho com regulagem de vazão	UND	30	R\$ 154,75	R\$ 4.642,50
274	Mangueira para Gás GLP. Tamanho mínimo de 1,00 m. Composta por um tubo interno de PVC flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura de PVC flexível. Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
275	Mangueira Plástica Preta para água, 1/2 Polegada x 2mm.	M	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
276	Mangueira Plástica Preta para água, 1 e 1/2 Polegadas x 4mm.	M	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
277	Mangueira Plástica Preta para água, 1 Polegada x 3mm.	M	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
278	Mangueira Plástica Preta para água, 2 Polegadas x 4mm.	M	1200	R\$ 10,32	R\$ 12.384,00
279	Mangueira Plástica Preta para água, 3/4 x 2,5mm.	M	1200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
280	Manta Asfáltica Aluminizada Autoadesiva 10cm x 10m.	UND	30	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50
281	Marreta de 1 kg, com cabo em madeira.	UND	6	R\$ 39,33	R\$ 235,98
282	Marreta de 2 kg, com cabo em madeira.	UND	10	R\$ 61,25	R\$ 612,50
283	Marreta de 3 kg, com cabo em madeira.	UND	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
284	Marreta de 5 kg, com cabo em madeira.	UND	4	R\$ 163,50	R\$ 654,00
285	Martelo unha com cabo de madeira 27 mm.	UND	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
286	Mastro de bandeira vertical, confeccionado em aço inox (tubular). Altura: até 6 metros. Acessórios: inclui com no mínimo duas roldanas, ilhós, ponteira (dourada ou em latão) e presilhas para fixação da bandeira. Resistência: projetado para suportar intens	M	16	R\$ 891,67	R\$ 14.266,72
287	Metros de Viga W 200x22,5 kg/m.	M	200	R\$ 642,51	R\$ 128.502,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
288	Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro. - Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro.	UND	500	R\$ 24,29	R\$ 12.145,00
289	Óleo 2 Tempos embalagem com 500ml. Indicado para roçadeira F.S 220 Stihl, Proporção de 1:50.	EMB	200	R\$ 43,67	R\$ 8.734,00
290	Óleo lubrificante anti-ferrugem 300ml.	UND	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
291	Pá de Bico com cabo de madeira de no mínimo 70 cm, empunhadura plástica. Pá fabricada em aço carbono.	UND	30	R\$ 44,52	R\$ 1.335,60
292	Padrão Bifásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2	R\$ 1.946,67	R\$ 3.893,34
293	Padrão Monofásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2	R\$ 1.346,67	R\$ 2.693,34
294	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 06mm.	UND	100	0,86	#VALOR!
295	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 08mm.	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
296	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 10mm.	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
297	Parafuso Frances 1/4 - 20 x 3 com porca.	UND	120	R\$ 1,66	R\$ 199,20
298	Parafuso Frances 1/4 X 4. 1/2 com porca.	UND	120	R\$ 2,48	R\$ 297,60
299	Parafuso Frances 5/16. 18 x 3 -1/2 com porca.	UND	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
300	Parafusos nº08, chave Philips.	UND	80	0,99	#VALOR!
301	Passa fio com alma de aço, 10 metros.	UND	2	R\$ 23,93	R\$ 47,86
302	Peça de madeira 6x12cm.	M	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
303	Pé de Cabra Alavanca Reforçado 5/8 x 60cm. Vergalhão pintado.	UND	4	R\$ 56,43	R\$ 225,72
304	Pedra Marroada (Pedra de mão), granulometria variável, contendo entre 10 a 30 cm.	M3	50	R\$ 226,67	R\$ 11.333,50
305	Penado para roçada (modelo arco). Produzido em aço de carbono, cortada, forjada, temperada e afiada. Comprimento mínimo de 45cm.	UND	100	R\$ 96,50	R\$ 9.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



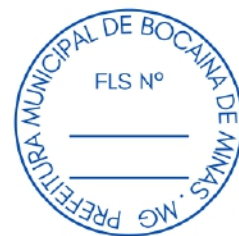
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
306	Peneira para Areia, aro de madeira, Especificações mínimas: Medida 55 Cm, Malha 6, Fio 24.	UND	20	R\$ 32,27	R\$ 645,40
307	Piso 41 x 41 cm - Resistência PEI 3.	M2	350	R\$ 33,67	R\$ 11.784,50
308	Plafon de Plástico com bocal de porcelana E-27. Acompanha parafusos de fixação.	UND	30	R\$ 8,47	R\$ 254,10
309	Plugue Branca Fêmea 2 Pinos. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
310	Plugue Macho Branco 10A, 2 Pinos Maciços. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20	R\$ 6,79	R\$ 135,80
311	Pneu para Carrinho de Mão 3.25"x 8" 2 Lonas, sem câmara de ar.	UND	15	R\$ 33,73	R\$ 505,95
312	Porca Sextavada galvanizada 5/16.	UND	50	0.61	#VALOR!
313	Porta de Aço, medidas mínimas 217x75cm.	UND	4	R\$ 510,95	R\$ 2.043,80
314	Porta Semi Oca 2,10 x 0,80 m, espessura de no mínimo 30mm. Acabamento liso, em madeira, cor natural.	UND	15	R\$ 285,30	R\$ 4.279,50
315	Poste de Eucalipto tratado de 8 a 10 cm, de no mínimo 7 metros de comprimento.	UND	50	R\$ 211,67	R\$ 10.583,50
316	Pranchão de eucalipto 6 x 15 M.	M	4000	R\$ 33,40	R\$ 133.600,00
317	Pranchão de eucalipto 8 x 15 M.	M	2000	R\$ 53,37	R\$ 106.740,00
318	Prego com Cabeça 12 x 12. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6	R\$ 24,76	R\$ 148,56
319	Prego com Cabeça 15 x 15. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6	R\$ 21,59	R\$ 129,54
320	Prego com Cabeça 17 x 21. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20	R\$ 17,58	R\$ 351,60
321	Prego com Cabeça 17 x 27. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	40	R\$ 17,18	R\$ 687,20
322	Prego com Cabeça 18 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20	R\$ 17,27	R\$ 345,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
323	Prego com Cabeça 19 x 36. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	30	R\$ 17,94	R\$ 538,20
324	Prego com Cabeça 20 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20	R\$ 22,47	R\$ 449,40
325	Prego com Cabeça 20 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15	R\$ 20,33	R\$ 304,95
326	Prego com Cabeça 22 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15	R\$ 18,69	R\$ 280,35
327	Prego com Cabeça 24 x 60. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	100	R\$ 26,83	R\$ 2.683,00
328	Prego com Cabeça 25 x 72. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	300	R\$ 24,01	R\$ 7.203,00
329	Pulverizador costal de alavanca simétrico 20 litros.	UND	5	R\$ 285,47	R\$ 1.427,35
330	Quadro de Distribuição para 8 Disjuntor de Sobrepor.	UND	3	R\$ 79,65	R\$ 238,95
331	Rabicho - Engate plástico flexível de 1/2 polegada, 40cm.	UND	20	R\$ 8,83	R\$ 176,60
332	Refletor LED, Potência 200W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	60	R\$ 81,67	R\$ 4.900,20
333	Refletor LED, Potência 500W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	50	R\$ 203,33	R\$ 10.166,50
334	Registro De Gás GLP, para botijão P13. - Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
335	Registro Esfera Soldável Pvc 20mm.	UND	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
336	Registro Esfera Soldável Pvc 25mm.	UND	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
337	Registro Esfera Soldável Pvc 32mm.	UND	60	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00
338	Registro Esfera Soldável Pvc 50mm.	UND	30	R\$ 28,87	R\$ 866,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
339	Registro Esfera Soldável Pvc 60mm.	UND	25	R\$ 54,83	R\$ 1.370,75
340	Registro esfera soldável PVC 85mm	UND	25	R\$ 147,81	R\$ 3.695,25
341	Régua de madeira (Eucalipto)15 cm x 2,5 cm	M	2000	R\$ 15,82	R\$ 31.640,00
342	Regua de Pedreiro em aluminio 2M.	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
343	Rejunte de Uso Externo e Interno. Embalagem de 1 Kg.	EMB	45	R\$ 8,10	R\$ 364,50
344	Rele Fotoelétrico Bivolt com Suporte. Bivolt automático, Potência mínimas em 127V é de 600W, e em 220V é de 1200W.	UND	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
345	Ripa de madeira 5 X 1,5 cm.	M	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
346	Rodas dianteira cortador de grama com tração 08 (20cm) com rolamento.	KIT	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
347	Rodas dianteira cortador de grama com tração 12 (30cm) com rolamento.	KIT	5	R\$ 256,67	R\$ 1.283,35
348	Roldana carretilha nº12.	UND	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
349	Rolo de Lã para pintura 11 cm, com cabo.	UND	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
350	Rolo de Lã para pintura 15 cm, com cabo.	UND	30	R\$ 11,01	R\$ 330,30
351	Rolo de Lã para pintura 18 cm, com cabo.	UND	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
352	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo.	UND	40	R\$ 20,06	R\$ 802,40
353	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, galão 3,6 Lts.	LT	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
354	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, lata 18 Litros.	LT	10	R\$ 169,80	R\$ 1.698,00
355	Selante veda calha.	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
356	Serrote profissional. Lâmina em aço carbono temperado e lixado,7 dentes por polegada. Cabo de madeira. Tamanho 20".	UND	6	R\$ 75,33	R\$ 451,98
357	Sifão Duplo Sanfonado PVC, extensível universal para pia de lavatório e tanque.	UND	10	R\$ 19,17	R\$ 191,70
358	Sifão Simples Sanfonado PVC, flexível para pia, lavatórios e tanques em geral.	UND	20	R\$ 9,93	R\$ 198,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
359	Solvente thinner - galão 5 lts. Composição química - solvente aromático, glicose, cetona, esteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético (tinta epóxi).	GL	20	R\$ 77,67	R\$ 1.553,40
360	Suporte para Calha (moldura) em aço.	UND	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
361	Suporte para Rolo de Pintura 23cm. Com cabo plástico e estrutura em ferro galvanizado.	UND	10	R\$ 12,04	R\$ 120,40
362	Tábua de pinus 10cm x 2,5cm.	M	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
363	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm.	M	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
364	Tábua de pinus 20cm x 2,5cm.	M	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
365	Tábua de pinus 30cm x 2,5cm.	M	600	R\$ 25,16	R\$ 15.096,00
366	Tachão refletivo bidirecional com refletivo amarelo. Tamanho: 25 x 15 x 5 cm; Nome popular: Tartaruga de sinalização. Acompanha pinos de fixação.	UND	100	R\$ 50,82	R\$ 5.082,00
367	Talhadeira em aço. Tamanho nº 12.	UND	5	R\$ 26,43	R\$ 132,15
368	Tampa para calha (moldura) em aço.	UND	12	R\$ 19,32	R\$ 231,84
369	Tanque sintético - material sintético de alta resistência (mármore sintético, resina, polipropileno ou equivalente). Capacidade mínima de 20 litros, com cuba profunda, superfície lisa de fácil limpeza e higienização, contendo superfície para esfregação, s	UND	10	R\$ 280,14	R\$ 2.801,40
370	Tela de Alambrado, arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm), Altura 1,50m.	M	300	R\$ 37,30	R\$ 11.190,00
371	Tela Mangueirão 3x16x1,50m. Fabricada com arame de aço zincado.	M	200	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00
372	Telha Cerâmica de Encaixe, Tipo Romana.	UND	3000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
373	Telha de amianto 2,44x0,50x4 mm.	UND	50	R\$ 28,53	R\$ 1.426,50
374	Telha de amianto 2,44x1,10x5,0 mm.	UND	50	R\$ 71,63	R\$ 3.581,50
375	Telha galvanizada aluminizada mln - trapezoidais.	M2	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
376	Te PVC Esgoto 100mm.	UND	40	R\$ 13,85	R\$ 554,00
377	Te PVC Esgoto 150mm.	UND	40	R\$ 51,36	R\$ 2.054,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
378	Te PVC Esgoto 200mm.	UND	8	R\$ 147,15	R\$ 1.177,20
379	Te PVC Esgoto 50mm.	UND	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70
380	Te PVC Esgoto 75mm.	UND	10	R\$ 13,05	R\$ 130,50
381	Te PVC Soldável 20mm.	UND	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
382	Te PVC Soldável 25mm.	UND	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
383	Te PVC Soldável 32mm.	UND	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
384	Te PVC Soldável 50mm.	UND	40	R\$ 11,57	R\$ 462,80
385	Te PVC Soldável 60mm.	UND	25	R\$ 37,21	R\$ 930,25
386	Te PVC Soldável 75mm.	UND	10	R\$ 69,62	R\$ 696,20
387	Te PVC Soldável 85mm.	UND	10	R\$ 124,73	R\$ 1.247,30
388	Tesoura para Grama 12". Lâminas em aço carbono, cabo de madeira.	UND	6	R\$ 63,50	R\$ 381,00
389	Thinner comum. Galão com 900ml.	UND	50	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50
390	Tinta Demarcação Viária Amarela. Lata 18 Lts.	LT	60	R\$ 313,00	R\$ 18.780,00
391	Tinta de Piso Acrílica Fosco. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	30	R\$ 287,75	R\$ 8.632,50
392	TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante. Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L. Indicada para áreas internas e externas, incluindo pisos, paredes, azulejos, concre	GL	100	R\$ 324,33	R\$ 32.433,00
393	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. 3,6 L.	LT	50	R\$ 55,17	R\$ 2.758,50
394	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	60	R\$ 141,87	R\$ 8.512,20
395	Tinta Spray uso geral. Frasco com no mínimo 350ml. Cores variadas.	FRA	70	R\$ 23,50	R\$ 1.645,00
396	Tinta zarcão, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GL	10	R\$ 184,33	R\$ 1.843,30
397	Tomada Elétrica Externa Tripolar 10A.	UND	50	R\$ 16,76	R\$ 838,00
398	Tomada elétrica externa tripolar 20A.	UND	40	R\$ 39,12	R\$ 1.564,80
399	Torneira Automática Lavatório Mesa, em metal, cromada. Fechamento automático temporizado. Botão de acionamento em metal. Bitola entrada água 1/2" Polegada.	UND	10	R\$ 144,67	R\$ 1.446,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
400	Torneira Lavatório de Banheiro tipo Bancada, em metal, cromada. Bitola 1/2" Polegada.	UND	10	R\$ 77,33	R\$ 773,30
401	Torneira Plástica Preta para Jardim, bitola de entrada de água 1/2" Polegada.	UND	10	R\$ 6,07	R\$ 60,70
402	Torquês Carpinteiro Nº 12, aço forjado.	UND	8	R\$ 63,33	R\$ 506,64
403	Trena Emborrachada 5m x 19mm. Constituída por uma fita de metal, impressa em centímetros e milímetros.	UND	15	R\$ 21,73	R\$ 325,95
404	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 2".	UND	16	R\$ 11,28	R\$ 180,48
405	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 3".	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
406	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho 3/4".	UND	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10
407	Tubo de esgoto de pvc 300 mm (classe a). Peça com 6 metros.	UND	30	R\$ 718,33	R\$ 21.549,90
408	Tubo de esgoto de PVC 400 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30	R\$ 1.357,22	R\$ 40.716,60
409	Tubo de esgoto de PVC 40 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30	R\$ 36,38	R\$ 1.091,40
410	Tubo de esgoto de PVC 50 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30	R\$ 54,21	R\$ 1.626,30
411	Tubo de esgoto PVC 100 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400	R\$ 92,25	R\$ 36.900,00
412	Tubo de esgoto PVC 150 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400	R\$ 225,25	R\$ 90.100,00
413	Tubo de esgoto PVC 200 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	50	R\$ 371,73	R\$ 18.586,50
414	Tubo de esgoto PVC 75 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	15	R\$ 82,67	R\$ 1.240,05
415	Tubo Soldável PVC, marrom, 20mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300	R\$ 20,97	R\$ 6.291,00
416	Tubo Soldável PVC, marrom, 25mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
417	Tubo Soldável PVC, marrom, 32mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300	R\$ 47,15	R\$ 14.145,00
418	Tubo Soldável PVC, marrom, 50mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
419	Tubo Soldável PVC, marrom, 60mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300	R\$ 182,33	R\$ 54.699,00
420	Tubo Soldável PVC, marrom, 75mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	20	R\$ 232,52	R\$ 4.650,40
421	Tubo Soldável PVC, marrom, 85mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
422	União Soldável PVC, marrom, 20mm.	UND	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
423	União Soldável PVC, marrom, 25mm.	UND	50	R\$ 12,77	R\$ 638,50
424	União Soldável PVC, marrom, 32mm.	UND	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
425	União Soldável PVC, marrom, 50mm.	UND	10	R\$ 27,27	R\$ 272,70
426	União Soldável PVC, marrom, 60mm.	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
427	Válvula de Descarga - Base, 1.1/2".	UND	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,30
428	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, com caixa acoplada. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10	R\$ 534,74	R\$ 5.347,40
429	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, para descarga de parede. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
430	Vassoura Metálica Fixa, mínimo 18 dentes em aço carbono, com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	UND	20	R\$ 40,78	R\$ 815,60
431	Veneziana em aço popular 4 folhas (2 fixas) sem vidro sem grade 1,00 x 1,00 m.	UND	10	R\$ 432,67	R\$ 4.326,70
432	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 10mm (3/8") Barra 12m.	BR	150	R\$ 56,33	R\$ 8.449,50
433	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 12.5mm (1/2) Barra 12m.	BR	65	R\$ 77,00	R\$ 5.005,00
434	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 16.00 mm (5/8). Barra de 12m.	BR	30	R\$ 212,24	R\$ 6.367,20
435	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 20.00mm (3/4). Barra de 12M.	BR	40	R\$ 321,00	R\$ 12.840,00
436	Vergalhão Aço Nervurado CA - 50 25.00mm (01). Barra de 12M.	BR	40	R\$ 371,25	R\$ 14.850,00
437	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 4,2mm (3/16") Barra 12m.	BR	300	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
438	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 6,3mm (1/4") Barra 12m	BR	100	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
439	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 8mm (5/16") Barra 12m.	BR	110	R\$ 36,03	R\$ 3.963,30
440	Vergalhão Aço Nervurado CA-60, 5mm (3/16") Barra 12 m.	BR	300	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00
441	Verniz Incolor brilhante - Galão 3,6L.	GAL	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.046.897,12(dois milhões e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Abraçadeira de 60mm em aço carbono. Faixa de medida: de 57 a 76mm (Recantilhada). - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	50			
2	Abraçadeira de aço inox abertura de 13 à 19mm, (Recantilhada) . - Utilizada na fixação de mangueiras em geral.	UND	10			
3	Abraçadeira Nylon 2,5mm x 150mm Preta. - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30			
4	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 100mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30			
5	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 200mm - embalagem com 100 unidades.	EMB	30			
6	Abraçadeira Nylon 3,6mm x 300mm - Embalagem com 100 unidades.	EMB	30			
7	Abraçadeira tipo D 1.1/2" Inox com parafuso.	UND	15			
8	Abraçadeira tipo D 1/2" Inox com parafuso.	UND	15			
9	Abraçadeira tipo D 1." Inox com parafuso.	UND	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Abraçadeira tipo D 3/4" Inox com parafuso.	UND	15			
11	Acabamento para forro pvc.	M	500			
12	Adaptador Esponja Tomada Pino Fino 10A/20A.	UND	15			
13	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 32 mm.	UND	20			
14	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa d'água 50 mm.	UND	10			
15	Adaptador Soldável com Flange Anel para caixa d'água 60 mm.	UND	15			
16	Adesivo massa epoxi 100g.	UND	20			
17	Água Raz 1000 ml.	LT	40			
18	Alicate Universal 8 polegadas. Cabo emborrachado ergonômico e com abas protetoras.	UND	10			
19	Arame, farpado, galvanizado, espessura mínima 2.0 mm. Rolo contendo 400 metros cada.	RL	30			
20	Arame Galvanizado nº 18.	KG	30			
21	Arame Recozido Liso torcido, Nº 18, Bitola 1,24mm.	KG	130			
22	Arandela retrô externa prato alumínio com braço curvo.	UND	30			
23	Arco de Serra Fixo 12" - com cabo ergonômico.	UND	6			
24	Areia média.	M3	600			
25	Arruela Lisa Zincada - 5/16.	UND	100			
26	Assento Sanitário Almofadado Com Espuma Espessa e Macia em Plástico Branco.	UND	10			
27	Balde de 10 L plástico para concreto.	UND	40			
28	Bandeja para Pintura, em material plástico, apropriada para rolo de 23 cm.	UND	15			
29	Barramento de cobre eletrolítico para Neutro/Terra 1x1/16 com 14 parafusos para conexão dos cabos. suporta até 100Amp.	UND	5			
30	Barra Roscável UNC 3/8 x 1000 - em aço galvanizado.	BR	20			
31	Batente (jogo), em madeira de eucalipto. Medidas 80 cm x 2,10 cm x 12 cm.	JG	12			
32	Benjamim. Adaptador Plug T, com 2 Pinos 3 Entradas.	UND	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	Bloco de concreto 10; Medidas (L x A x C): 09 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000			
34	Bloco de concreto 15; Medidas (L x A x C): 14 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	10000			
35	Bloco de concreto 20; Medidas (L x A x C): 19 x 19 x 39 cm, com no mínimo 4,5 mpa.	UND	3000			
36	Bloco de Concreto em formato de canaleta, modelo M10. Medidas 09x19x19 cm.	UND	1000			
37	Bloco de Concreto em formato de canaleta, Modelo M15. Medidas 14x19x39 cm.	UND	1000			
38	Bloco de Espuma Amarela. Medidas mínimas 8x15x23cm.	UND	30			
39	Bocal de Louça/Porcelana. Com Rosca: Modelo E27.	UND	20			
40	Boia para Caixa D'Água 1/2" Pvc.	UND	6			
41	Boia para Caixa D'Água 3/4" Pvc.	UND	6			
42	Brita Nº 0.	M3	100			
43	Brita Nº 1.	M3	150			
44	Broca 3 Pontas para madeira 3/10 mm. Produzida em aço cromo.	UND	7			
45	Broca 3 Pontas para madeira 4 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6			
46	Broca 3 Pontas para madeira 6 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6			
47	Broca 3 Pontas para madeira 8 mm. Produzida em aço cromo.	UND	6			
48	Broca Aço Rápido 1/4.	UND	10			
49	Broca Aço Rápido 3/8.	UND	10			
50	Broca Aço Rápido 7/32.	UND	10			
51	Broca para Concreto 10x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10			
52	Broca para Concreto 8x150mm. Produzida em aço especial.	UND	10			
53	Brocas de concreto 10x1,50mm.	UND	7			
54	Brocha Quadrada. Com cabo plástico e monofilamento bicolor. Medidas mínimas 15 x 5,5 cm.	UND	40			
55	Bucha para parafuso nº 08.	UND	80			
56	Cabo Alumínio Quadruplex Colorido 3X35,00 MM² + Neutro Nú 35,00 MM².	M	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
57	Cabo de alumínio 16,0 mm2 3f+n triplex.	M	250			
58	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 10mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300			
59	Cabo de Cobre Flexível, isolado, 16mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	300			
60	Cabo de Cobre Flexível, isolado 25mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250			
61	Cabo de Cobre Flexível, isolado 35mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	250			
62	Cabo de Enxada. Fabricado em madeira, com acabamento lixado. Tamanho mínimo 1,45 cm.	UND	40			
63	Cabo de Enxadão. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	40			
64	Cabo de Foice. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 1,30cm.	UND	30			
65	Cabo de Machado. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,95 cm.	UND	6			
66	Cabo de Pá em madeira, com Empunhadura Plástica, tamanho mínimo 0,70 cm.	UND	10			
67	Cabo Flexível PP 2 Vias, 4,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	500			
68	Cabo Flexível PP 2 Vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO	M	400			
69	Cabo flexível PP 3 vias, 6,0mm², 750V, com certificação do INMETRO.	M	200			
70	Cabo Flexível Preto 35mm, de cobre, 750v, com certificação do INMETRO.	M	250			
71	Cabo Oval para Picareta. Fabricado em madeira, com acabamento lixado, tamanho mínimo 0,90 cm.	UND	10			
72	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 20 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20			
73	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 30 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
74	Cadeado - Tipo: Comum; Fechamento: Simples; Travamento: Simples; Tamanho: 50 Mm; Haste: Curta; Matéria Prima: Latão.	UND	15			
75	Caibro de madeira 5x5 cm, para telhado.	M	600			
76	Caixa D'água 15.000 litros, polietileno.	UND	4			
77	Caixa d'agua PVC 1000 L.	UND	4			
78	Caixa d'água PVC 2000 litros.	UND	4			
79	Caixa d'agua PVC 310 L.	UND	4			
80	Caixa d'água PVC 5000 litros.	UND	2			
81	Caixa d'agua PVC 500 L.	UND	6			
82	Caixa de descarga 9 L.	UND	10			
83	Caixa de luz 2 x 4 PVC para eletroduto.	UND	15			
84	Caixa de Montagem Painelelétrico Quadro Comando 80x60x20cm. Modelo Sobrepor, grau de proteção IP54. Em material aço carbono.	UND	3			
85	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 1/2 Pol.	UND	7			
86	Caixa passagem condutele PVC 4x2, 6 Entrada 3/4 Pol.	UND	5			
87	Caixa Plástica para Massa. Retangular, capacidade mínima 20L.	UND	15			
88	Calha para telhado galvanizada (moldura).	M	120			
89	Cal Hidratada, embalagem 20 kg	EMB	130			
90	Cal para pintura. Embalagem 8 Kg.	EMB	300			
91	Câmara de Ar para carrinho de mão 3,25 X 8.	UND	10			
92	Capa de Chuva Corpo Inteiro, amarela (capa de chuva reutilizável amarela com capuz e botões) nos tamanhos M, G A XG, em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão, forrada.	UND	150			
93	Cap tampão soldável PVC de 20mm	UND	50			
94	Cap tampão soldável PVC de 25mm	UND	50			
95	Cap tampão soldável PVC de 32mm	UND	50			
96	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 18, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
97	Carrinho de mão metálico, caçamba chapa 22, capacidade mínima de 45 litros, com pneu e câmara de ar, para uso geral na construção civil.	UND	20			
98	Cavadeira Articulada de metal, duas bocas, com cabo de madeira de no mínimo 110cm.	UND	10			
99	Cavadeira inteiraça, uma boca, com cabo de ferro maciço, no mínimo 7/8 x 1,5cm.	UND	10			
100	Chapa Folha de Alumínio 30 cm.	M	50			
101	Chapa Folha de Alumínio 40 cm.	M	50			
102	Chapa folha de zinco galvanizada com 1,20m.	M	20			
103	Chave de Fenda (1/4x4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10			
104	Chave de Fenda (5/16x10 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10			
105	Chave Philips (3/16 x 4 pol.) Produzida em aço vanadium. Com haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno com indicação do tamanho impresso no cabo, ponta fosfatizada, lâmina redonda resistente.	UND	10			
106	Chuveiro simples 5400W x 127 V.	UND	8			
107	Cimento cola AC-I, 20 kg.	SC	60			
108	Cimento cola AC-II, 20 kg.	SC	80			
109	Cimento cola AC-III, 20 kg.	SC	100			
110	Cimento CPIII, saco com 50KG.	SC	300			
111	Cimento CPII, saco com 50KG.	SC	900			
112	Cola para cano PVC - Adesivo plástico para soldagem de tubo e conexões soldáveis de PVC rígido. 175gr.	UND	100			
113	Cola silicone 50 g - Para vedação.	UND	20			
114	Colher de Pedreiro, canto reto nº 10. Material: Aço carbono, cabo de madeira.	UND	20			
115	Conduíte corrugado 1 pol. (eletroduto).	M	100			
116	Conduíte corrugado 3/4 (eletroduto).	M	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
117	Conector Derivação Perfurante 10-150 - 4-35mm	UND	100			
118	Conector Derivação Perfurante 10-95- 1,5-10mm.	UND	100			
119	Conector Derivação Perfurante 16- 120mm.	UND	70			
120	Conector melático tipo U, destinado à interligação entre haste de aterramento e condutor elétrico, fabricado em bronze, latão ou liga de cobre de alta resistência, com parafusos de fixação, adequado para haste de aterramento de 5/8" e para condutores de c	UND	10			
121	Conexão de mangueira União interna, 20mm	UND	60			
122	Conexão de mangueira União interna, 25mm	UND	60			
123	Conexão de mangueira União interna, 32mm	UND	50			
124	Corda Nylon n.º 14.	M	400			
125	Corrente Galvanizada 04,0MM 3,36M/KG.	KG	30			
126	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1".	UND	10			
127	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1.1/2 ".	UND	10			
128	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 1/2".	UND	10			
129	Curva de Polietileno para Eletroduto. Formato: 90º; Tamanho: 3/4".	UND	10			
130	Curva para Esgoto 100mm (Classe A) 90º.	UND	20			
131	Curva para Esgoto 150mm (Classe A) 90º.	UND	40			
132	Curva para Esgoto 50mm (Classe A) 90º.	UND	20			
133	Curva para Esgoto 75mm (Classe A) 90º.	UND	6			
134	Desempenadeira Aço Dentada. Com cabo de madeira. Dimensões mínimas 12x25cm.	UND	15			
135	Desempenadeira de Plástico. Medidas mínimas 30X17Cm.	UND	15			
136	Disco de Corte Diamantado Turbo. Medidas mínimas 105X20MM.	UND	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
137	Disco de Corte para metal, dimensões mínimas 9"x 1/8"x 7/8.	UND	30			
138	Disco de Serra Mármore para Madeira Ø110 mm x Furo 20mm.	UND	15			
139	Disjuntor de caixa moldada tripolar industrial 150 A.	UND	6			
140	Disjuntor Din bipolar 100A.	UND	6			
141	Disjuntor Din bipolar 40A.	UND	6			
142	Disjuntor Din bipolar 50A.	UND	6			
143	Disjuntor Din bipolar 60A.	UND	6			
144	Disjuntor Din bipolar 70A.	UND	8			
145	Disjuntor Din monopolar 25A.	UND	5			
146	Disjuntor Din monopolar 40A.	UND	5			
147	Disjuntor Din monopolar 50A.	UND	5			
148	Disjuntor Din monopolar 60A.	UND	5			
149	Disjuntor DIN Tripolar 100A.	UND	5			
150	Disjuntor Din tripolar 125A.	UND	6			
151	Disjuntor Din Tripolar 20A.	UND	5			
152	Disjuntor Din Tripolar 32A.	UND	5			
153	Disjuntor Din Tripolar 40A.	UND	5			
154	Disjuntor Din tripolar 90A.	UND	5			
155	Disjuntor nema monopolar 70A.	UND	10			
156	Disjuntor nema tripolar 125A.	UND	5			
157	Disjuntor nema tripolar 70A.	UND	10			
158	Dobradiça de ferro pino reversível 3 galvanizado.	UND	20			
159	Eletrodo de solda 2,50 mm x 350 mm.	KG	30			
160	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1.1/2" X 3 M.	UND	20			
161	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1/2" X 3 M.	UND	20			
162	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 1" X 3 M.	UND	20			
163	Eletroduto PVC Rígido Anti-Chama com rosca 3/4" X 3 M.	UND	20			
164	Emenda para Calha com bocal moldura galvanizada.	UND	40			
165	Emenda para Calha de 75 moldura galvanizada.	UND	20			
166	Emenda União Interna para mangueira preta de 2 polegadas.	UND	40			
167	Enxada Estreita 2,5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
168	Enxada Larga 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	30			
169	Enxadão Largo 2.5, em aço forjado, sem cabo.	UND	20			
170	Esmalte Sintético, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GAL	130			
171	Estrutura em ferro - Barra chata, ferro 3/16 . Peça de 6 metros.	UND	40			
172	Estrutura em ferro - Barra metalon, chapa 18. Dimensões: 50 x 30 metros. Peça de 6 metros.	UND	40			
173	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 20 m. Peça de 6 metros.	UND	40			
174	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 20 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40			
175	Estrutura em ferro - Chapa 18. Dimensões: 30 x 30 m. Peça de 6 metros.	UND	40			
176	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 1/2. Peça de 6 metros.	UND	40			
177	Estrutura em ferro - Ferro mecânico, 3/8. Peça de 6 metros.	UND	40			
178	Estrutura em ferro - Perfil U, 3 polegadas, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: (75x40x15). Peça de 06 metros.	UND	70			
179	Estrutura em ferro - Perfil U, ferro 3/16, enrijecido. Dimensões: 200 x 50mm, Peça de 6 metros.	UND	70			
180	Estrutura Lambril Trapézio, Chapa 1.2. Dimensões: 2 m x 1 m.	M	40			
181	Extensão Elétrica 10m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15			
182	Extensão Elétrica 5m, 3 tomadas 2p + T 10A.	UND	15			
183	Fechadura 40 mm Externa, para porta de madeira , em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25			
184	Fechadura 40 mm Interna, para porta de madeira, em aço e alumínio. Modelo popular. Com 2 chaves, 1 Maçaneta, 2 Espelho para acabamento, 1 Espelho acabamento do batente.	UND	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
185	Filtro de linha para energia, com 3 tomadas, universal bivolt para uso simultâneo, gabinete plástico de alta resistência, potência nominal 1100VA, frequência de entrada 50 / 60HZ.	UND	10			
186	Fio 1,5 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300			
187	Fio 2,5 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400			
188	Fio 4,0 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	300			
189	Fio 6,0 mm ² (cabo) flexível, de cobre, isolado, 750v, com certificação do INMETRO.	M	400			
190	Fio de Nylon para roçadeira 3,0mm, quadrado.	KG	70			
191	Fio Paralelo 1,5 Mm ² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300			
192	Fio Paralelo 2,5 Mm ² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	800			
193	Fio Paralelo 4,0 Mm ² (cabo) flexível, de cobre, 300v, com certificação do INMETRO.	M	300			
194	Fita isolante 20 m (19mm x 20 m).	UND	200			
195	Fita Plástica Zebrada. Dimensões mínimas 70 mm x 160 m - Amarelo e Preto para demarcação.	RL	100			
196	Fita veda rosca 3/4 x 25 metros.	UND	15			
197	Forcado reto de arame, 4 Dentes. - Cabo de madeira de no mínimo 71 Cm.	UND	10			
198	Forro em PVC. Dimensões de 6,00mt x 20cm x 8mm, encaixe macho e fêmea, cor branca, conforme norma NBR/ABNT vigente.	M2	500			
199	Fundo Primer Zarcão, anticorrosiva. Cores variada. 3,6 L.	LT	10			
200	Globo de Plástico Leitoso 15x30cm - com colar.	UND	70			
201	Grampo para Cerca galvanizado 1X9".	KG	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
202	Haste de aterramento em aço carbono, revestida com camada de cobre eletrolítico de alta condutividade, com espessura mínima de 254 µm, ou conforme especificação da norma técnica vigente, proporcionando elevada resistência à corrosão e adequada condutividade	UND	10			
203	Interruptores Simples (composto por 2 interruptores) 10A + 1 Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto)	UND	15			
204	Interruptor Simples 10A 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	20			
205	Interruptor Simples 10A + Tomada 2P+T 10A, 250V. Suporte + placa (espelho) (Conjunto).	UND	10			
206	Joelho 90° para esgoto PVC 100mm.	UND	100			
207	Joelho 90° para esgoto PVC 150mm.	UND	100			
208	Joelho 90° para esgoto PVC 200mm.	UND	20			
209	Joelho 90° para esgoto PVC 40mm.	UND	20			
210	Joelho 90° para esgoto PVC 50mm.	UND	30			
211	Joelho 90° para esgoto PVC 75mm.	UND	30			
212	Joelho Soldável 90° PVC 20mm ou 1/2".	UND	200			
213	Joelho Soldável 90° PVC 25mm ou 3/4".	UND	150			
214	Joelho Soldável 90° PVC 32mm ou 1".	UND	150			
215	Joelho Soldável 90° PVC 50mm ou 1.1/2".	UND	30			
216	Joelho Soldável 90° PVC 60mm ou 2".	UND	50			
217	Joelho Soldável 90° PVC 75mm ou 2.1/2".	UND	15			
218	Joelho Soldável 90° PVC 85mm ou 3".	UND	15			
219	Kit para Banheiro, acessórios 5 Peças Inox, Metal Cromado. - Composto por: Saboneteira, Papeleira, Porta Toalha Banho, Porta Toalha Rosto, Cabideiro . Espessura do metal cromado: 4 mm. Acompanha 01 Kit de Montagem (parafusos, bucha de fixação de parafuso	KIT	5			
220	Kit pinhão da tração cortadores de grama (10mm e 20mm).	KIT	5			
221	Lajota Cerâmica 9x19x19, com 8 furos.	UND	10000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
222	Lâmina de Roçadeira 2 Pontas, 35cm, Furo 20mm, Espessura 2,0mm, compatível com roçadeira Stihl FS 220.	UND	200			
223	Lâmina para Arco de Serra Fixo 12" - Amarela.	UND	50			
224	Lâmpada de led rosca 12 WATTS - Bivolt, E27, Branca 6.400k.	UND	250			
225	Lâmpada de LED Tubular 09 Watts, 60 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20			
226	Lâmpada de LED Tubular 18 Watt, 120 cm, Branco Frio 6500k, Bivolt, não utiliza reator.	UND	20			
227	Lâmpada LED Bulbo 30w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120			
228	Lâmpada LED Bulbo 50w, Branco Frio 6500k, Alta Potência. Base: E27, Bivolt Automático, Temperatura de Cor: 6500k.	UND	120			
229	Lâmpada Mista 160w, 127v, E-27.	UND	50			
230	Lima para Enxada 8", com cabo plástico.	UND	40			
231	Lima Redonda Limatão. Para amolar diversas ferramentas 15 cm.	UND	30			
232	Linha Para Pedreiro Lisa 0,80mm. Com 100M, material 100% poliamida.	UND	20			
233	Lixa para Parede Nº 80.	UND	150			
234	Lona Plástica Preta para construção, com 8m de Largura, mínimo de 150 micras.	M	350			
235	Luminária Plafon Led de Sobrepor 25W. Quadrada, Branco Frio. Bivolt automático.	UND	50			
236	Luva de Correr Esgoto 100mm (Classe A).	UND	15			
237	Luva de correr esgoto 150mm (Classe A).	UND	15			
238	Luva de Correr PVC Soldável de 20mm.	UND	40			
239	Luva de Correr PVC Soldável de 25mm.	UND	40			
240	Luva de Correr PVC Soldável de 32mm.	UND	20			
241	Luva de Correr PVC Soldável de 50mm.	UND	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
242	Luva de Correr PVC Soldável de 60mm.	UND	15			
243	Luva de Proteção Modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta (Par)	par	300			
244	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1.1/2", antichamas.	UND	20			
245	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1/2", antichamas.	UND	20			
246	Luva de PVC Eletroduto Roscável 1", antichamas.	UND	20			
247	Luva de PVC Eletroduto Roscável 3/4", antichamas.	UND	20			
248	Luva de Raspa de Couro - Cano Longo (Par).	par	200			
249	Luva Látex Natural, cor preta, Acabamento interior talcado, acabamento exterior antiderrapante, Tamanho M.	par	600			
250	Luva para esgoto 100 mm - classe a.	UND	80			
251	Luva para esgoto 150 mm - classe a.	UND	50			
252	Luva para esgoto 200 mm - classe a.	UND	60			
253	Luva para esgoto 300 mm. - classe a.	UND	10			
254	Luva para Esgoto 40mm. - (Classe A).	UND	10			
255	Luva para Esgoto 50mm. - (Classe A).	UND	10			
256	Luva para esgoto 75 mm - classe a.	UND	10			
257	Luva para esgoto redução 100x75 - classe a.	UND	10			
258	Luva para esgoto redução 150x100 - classe a.	UND	25			
259	Luva para esgoto redução 200x150 (classe a).	UND	25			
260	Luva PVC Solda Rosca LR de 20 mm x 1/2".	UND	20			
261	Luva PVC Solda Rosca LR de 25 mm x 3/4".	UND	20			
262	Luva PVC Solda Rosca LR de 32 mm x 1".	UND	20			
263	Luva PVC Soldável de 20mm.	UND	200			
264	Luva PVC Soldável de 25mm	UND	150			
265	Luva PVC Soldável de 32mm	UND	150			
266	Luva PVC Soldável de 50mm	UND	50			
267	Luva PVC Soldável de 60mm	UND	50			
268	Luva PVC Soldável de 75mm	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
269	Machado. Tipo lenhador 3,5 Lb, sem cabo	UND	4			
270	Malha em aço 3.4, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20			
271	Malha em aço 3.4, 20 x 20 cm, 2x3m. .	UND	20			
272	Malha em aço 4.2, 15 x 15 cm, 2x3m.	UND	20			
273	Mangueira de jardim com diâmetro de 1/2, traçada, reforçada, produzida em material resistente e de alta flexibilidade, com 30 metros de comprimento, acompanhada de engate rápido rosqueado e bico tipo esguicho com regulagem de vazão	UND	30			
274	Mangueira para Gás GLP. Tamanho mínimo de 1,00 m. Composta por um tubo interno de PVC flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura de PVC flexível. Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	10			
275	Mangueira Plástica Preta para água, 1/2 Polegada x 2mm.	M	400			
276	Mangueira Plástica Preta para água, 1 e 1/2 Polegadas x 4mm.	M	500			
277	Mangueira Plástica Preta para água, 1 Polegada x 3mm.	M	1000			
278	Mangueira Plástica Preta para água, 2 Polegadas x 4mm.	M	1200			
279	Mangueira Plástica Preta para água, 3/4 x 2,5mm.	M	1200			
280	Manta Asfáltica Aluminizada Autoadesiva 10cm x 10m.	UND	30			
281	Marreta de 1 kg, com cabo em madeira.	UND	6			
282	Marreta de 2 kg, com cabo em madeira.	UND	10			
283	Marreta de 3 kg, com cabo em madeira.	UND	5			
284	Marreta de 5 kg, com cabo em madeira.	UND	4			
285	Martelo unha com cabo de madeira 27 mm.	UND	10			
286	Mastro de bandeira vertical, confeccionado em aço inox (tubular). Altura: até 6 metros. Acessórios: inclui com no mínimo duas roldanas, ilhós, ponteira (dourada ou em latão) e presilhas para fixação da bandeira. Resistência: projetado para suportar intens	M	16			
287	Metros de Viga W 200x22,5 kg/m.	M	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
288	Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro. - Mourão Eucalipto tratado com comprimento de 2,20m de 08x12 cm de diâmetro.	UND	500			
289	Óleo 2 Tempos embalagem com 500ml. Indicado para roçadeira F.S 220 Stihl, Proporção de 1:50.	EMB	200			
290	Óleo lubrificante anti-ferrugem 300ml.	UND	30			
291	Pá de Bico com cabo de madeira de no mínimo 70 cm, empunhadura plástica. Pá fabricada em aço carbono.	UND	30			
292	Padrão Bifásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2			
293	Padrão Monofásico 07 metros. Padrão de entrada de energia, dentro das normas CEMIG.	UND	2			
294	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 06mm.	UND	100			
295	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 08mm.	UND	100			
296	Parafuso com Bucha, cabeça chata de fenda simples 10mm.	UND	100			
297	Parafuso Frances 1/4 - 20 x 3 com porca.	UND	120			
298	Parafuso Frances 1/4 X 4. 1/2 com porca.	UND	120			
299	Parafuso Frances 5/16. 18 x 3 -1/2 com porca.	UND	100			
300	Parafusos nº08, chave Philips.	UND	80			
301	Passa fio com alma de aço, 10 metros.	UND	2			
302	Peça de madeira 6x12cm.	M	300			
303	Pé de Cabra Alavanca Reforçado 5/8 x 60cm. Vergalhão pintado.	UND	4			
304	Pedra Marroada (Pedra de mão), granulometria variável, contendo entre 10 a 30 cm.	M3	50			
305	Penado para roçada (modelo arco). Produzido em aço de carbono, cortada, forjada, temperada e afiada. Comprimento mínimo de 45cm.	UND	100			
306	Peneira para Areia, aro de madeira, Especificações mínimas: Medida 55 Cm, Malha 6, Fio 24.	UND	20			
307	Piso 41 x 41 cm - Resistência PEI 3.	M2	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
308	Plafon de Plástico com bocal de porcelana E-27. Acompanha parafusos de fixação.	UND	30			
309	Plugue Branca Fêmea 2 Pinos. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20			
310	Plugue Macho Branco 10A, 2 Pinos Maciços. Polímeros e contatos em latão 10A/250V Bivolt, plástico anti-chamas. Testado e aprovado pelo INMETRO.	UND	20			
311	Pneu para Carrinho de Mão 3.25"x 8" 2 Lonas, sem câmara de ar.	UND	15			
312	Porca Sextavada galvanizada 5/16.	UND	50			
313	Porta de Aço, medidas mínimas 217x75cm.	UND	4			
314	Porta Semi Oca 2,10 x 0,80 m, espessura de no mínimo 30mm. Acabamento liso, em madeira, cor natural.	UND	15			
315	Poste de Eucalipto tratado de 8 a 10 cm, de no mínimo 7 metros de comprimento.	UND	50			
316	Pranchão de eucalipto 6 x 15 M.	M	4000			
317	Pranchão de eucalipto 8 x 15 M.	M	2000			
318	Prego com Cabeça 12 x 12. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6			
319	Prego com Cabeça 15 x 15. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	6			
320	Prego com Cabeça 17 x 21. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20			
321	Prego com Cabeça 17 x 27. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	40			
322	Prego com Cabeça 18 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20			
323	Prego com Cabeça 19 x 36. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	30			
324	Prego com Cabeça 20 x 30. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
325	Prego com Cabeça 20 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15			
326	Prego com Cabeça 22 x 48. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	15			
327	Prego com Cabeça 24 x 60. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	100			
328	Prego com Cabeça 25 x 72. Acabamento polido, de ferro, ponta tipo diamante.	KG	300			
329	Pulverizador costal de alavanca simétrico 20 litros.	UND	5			
330	Quadro de Distribuição para 8 Disjuntor de Sobrepor.	UND	3			
331	Rabicho - Engate plástico flexível de 1/2 polegada, 40cm.	UND	20			
332	Refletor LED, Potência 200W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	60			
333	Refletor LED, Potência 500W, temperatura de cor Branco Frio 6500K. Para área externas, Proteção IP66, Bivolt, Resistente a água. Vida útil mínima de 25.000h. Material: Alumínio e vidro.	UND	50			
334	Registro De Gás GLP, para botijão P13. - Produto certificado pelo Inmetro, atendendo todas as exigências de segurança.	UND	6			
335	Registro Esfera Soldável Pvc 20mm.	UND	100			
336	Registro Esfera Soldável Pvc 25mm.	UND	100			
337	Registro Esfera Soldável Pvc 32mm.	UND	60			
338	Registro Esfera Soldável Pvc 50mm.	UND	30			
339	Registro Esfera Soldável Pvc 60mm.	UND	25			
340	Registro esfera soldável PVC 85mm	UND	25			
341	Régua de madeira (Eucalipto)15 cm x 2,5 cm	M	2000			
342	Regua de Pedreiro em aluminio 2M.	UND	10			
343	Rejunte de Uso Externo e Interno. Embalagem de 1 Kg.	EMB	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
344	Rele Fotoelétrico Bivolt com Suporte. Bivolt automático, Potência mínimas em 127V é de 600W, e em 220V é de 1200W.	UND	10			
345	Ripa de madeira 5 X 1,5 cm.	M	1000			
346	Rodas dianteira cortador de grama com tração 08 (20cm) com rolamento.	KIT	5			
347	Rodas dianteira cortador de grama com tração 12 (30cm) com rolamento.	KIT	5			
348	Roldana carretilha nº12.	UND	12			
349	Rolo de Lã para pintura 11 cm, com cabo.	UND	20			
350	Rolo de Lã para pintura 15 cm, com cabo.	UND	30			
351	Rolo de Lã para pintura 18 cm, com cabo.	UND	20			
352	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo.	UND	40			
353	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, galão 3,6 Lts.	LT	15			
354	Selador Acrílico para parede, branco, acabamento fosco, a base de resina e produtos solúveis a água, uso interno e externo, lata 18 Litros.	LT	10			
355	Selante veda calha.	UND	15			
356	Serrote profissional. Lâmina em aço carbono temperado e lixado, 7 dentes por polegada. Cabo de madeira. Tamanho 20".	UND	6			
357	Sifão Duplo Sanfonado PVC, extensível universal para pia de lavatório e tanque.	UND	10			
358	Sifão Simples Sanfonado PVC, flexível para pia, lavatórios e tanques em geral.	UND	20			
359	Solvente thinner - galão 5 lts. Composição química - solvente aromático, glicose, cetona, esteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético (tinta epóxi).	GL	20			
360	Suporte para Calha (moldura) em aço.	UND	50			
361	Suporte para Rolo de Pintura 23cm. Com cabo plástico e estrutura em ferro galvanizado.	UND	10			
362	Tábua de pinus 10cm x 2,5cm.	M	100			
363	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm.	M	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
364	Tábua de pinus 20cm x 2,5cm.	M	200			
365	Tábua de pinus 30cm x 2,5cm.	M	600			
366	Tachão refletivo bidirecional com refletivo amarelo. Tamanho: 25 x 15 x 5 cm; Nome popular: Tartaruga de sinalização. Acompanha pinos de fixação.	UND	100			
367	Talhadeira em aço. Tamanho nº 12.	UND	5			
368	Tampa para calha (moldura) em aço.	UND	12			
369	Tanque sintético - material sintético de alta resistência (mármore sintético, resina, polipropileno ou equivalente). Capacidade mínima de 20 litros, com cuba profunda, superfície lisa de fácil limpeza e higienização, contendo superfície para esfregação, s	UND	10			
370	Tela de Alambrado, arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fiobwg12 (2,77mm), Altura 1,50m.	M	300			
371	Tela Mangueirão 3x16x1,50m. Fabricada com arame de aço zincado.	M	200			
372	Telha Cerâmica de Encaixe, Tipo Romana.	UND	3000			
373	Telha de amianto 2,44x0,50x4 mm.	UND	50			
374	Telha de amianto 2,44x1,10x5,0 mm.	UND	50			
375	Telha galvanizada aluminizada mln - trapezoidais.	M2	500			
376	Te PVC Esgoto 100mm.	UND	40			
377	Te PVC Esgoto 150mm.	UND	40			
378	Te PVC Esgoto 200mm.	UND	8			
379	Te PVC Esgoto 50mm.	UND	10			
380	Te PVC Esgoto 75mm.	UND	10			
381	Te PVC Soldável 20mm.	UND	120			
382	Te PVC Soldável 25mm.	UND	120			
383	Te PVC Soldável 32mm.	UND	100			
384	Te PVC Soldável 50mm.	UND	40			
385	Te PVC Soldável 60mm.	UND	25			
386	Te PVC Soldável 75mm.	UND	10			
387	Te PVC Soldável 85mm.	UND	10			
388	Tesoura para Grama 12". Lâminas em aço carbono, cabo de madeira.	UND	6			
389	Thinner comum. Galão com 900ml.	UND	50			
390	Tinta Demarcação Viária Amarela. Lata 18 Lts.	LT	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
391	Tinta de Piso Acrílica Fosco. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	30			
392	TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante. Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L. Indicada para áreas internas e externas, incluindo pisos, paredes, azulejos, concre	GL	100			
393	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. 3,6 L.	LT	50			
394	Tinta Látex Acrílica. Para exterior e interior. Cores variadas. Lata 18 Lts.	LT	60			
395	Tinta Spray uso geral. Frasco com no mínimo 350ml. Cores variadas.	FRA	70			
396	Tinta zarcão, galão 3,6 litros. Cores variadas.	GL	10			
397	Tomada Elétrica Externa Tripolar 10A.	UND	50			
398	Tomada elétrica externa tripolar 20A.	UND	40			
399	Torneira Automática Lavatório Mesa, em metal, cromada. Fechamento automático temporizado. Botão de acionamento em metal. Bitola entrada água 1/2" Polegada.	UND	10			
400	Torneira Lavatório de Banheiro tipo Bancada, em metal, cromada. Bitola 1/2" Polegada.	UND	10			
401	Torneira Plástica Preta para Jardim, bitola de entrada de água 1/2" Polegada.	UND	10			
402	Torquês Carpinteiro Nº 12, aço forjado.	UND	8			
403	Trena Emborrachada 5m x 19mm. Constituída por uma fita de metal, impressa em centímetros e milímetros.	UND	15			
404	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 2".	UND	16			
405	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho: 3".	UND	30			
406	Trincha de filamento sintético, cerda branca, para pintura, tamanho 3/4".	UND	30			
407	Tubo de esgoto de pvc 300 mm (classe a). Peça com 6 metros.	UND	30			
408	Tubo de esgoto de PVC 400 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30			
409	Tubo de esgoto de PVC 40 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
410	Tubo de esgoto de PVC 50 mm (Classe A). Peça com 6 metros.	UND	30			
411	Tubo de esgoto PVC 100 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400			
412	Tubo de esgoto PVC 150 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	400			
413	Tubo de esgoto PVC 200 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	50			
414	Tubo de esgoto PVC 75 MM - Classe A. Peça com 6 metros.	UND	15			
415	Tubo Soldável PVC, marrom, 20mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300			
416	Tubo Soldável PVC, marrom, 25mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300			
417	Tubo Soldável PVC, marrom, 32mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300			
418	Tubo Soldável PVC, marrom, 50mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	100			
419	Tubo Soldável PVC, marrom, 60mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	300			
420	Tubo Soldável PVC, marrom, 75mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	20			
421	Tubo Soldável PVC, marrom, 85mm, com 6 m. Para condução de água fria.	UND	30			
422	União Soldável PVC, marrom, 20mm.	UND	50			
423	União Soldável PVC, marrom, 25mm.	UND	50			
424	União Soldável PVC, marrom, 32mm.	UND	50			
425	União Soldável PVC, marrom, 50mm.	UND	10			
426	União Soldável PVC, marrom, 60mm.	UND	20			
427	Válvula de Descarga - Base, 1.1/2".	UND	10			
428	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, com caixa acoplada. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10			
429	Vaso Sanitário de louça branca. Modelo popular, para descarga de parede. Formato oval. Dimensões mínimas: 38 x 36 x 46 cm.	UND	10			
430	Vassoura Metálica Fixa, mínimo 18 dentes em aço carbono, com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	UND	20			
431	Veneziana em aço popular 4 folhas (2 fixas) sem vidro sem grade 1,00 x 1,00 m.	UND	10			
432	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 10mm (3/8") Barra 12m.	BR	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
433	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, BR 12.5mm (1/2) Barra 12m.		65			
434	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 BR 16.00 mm (5/8). Barra de 12m.		30			
435	Vergalhão Aço Nervurado CA- 50 BR 20.00mm (3/4). Barra de 12M.		40			
436	Vergalhão Aço Nervurado CA - 50 BR 25.00mm (01). Barra de 12M.		40			
437	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, BR 4,2mm (3/16") Barra 12m.		300			
438	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, BR 6,3mm (1/4") Barra 12m		100			
439	Vergalhão Aço Nervurado CA-50, 8mm BR (5/16") Barra 12m.		110			
440	Vergalhão Aço Nervurado CA-60, 5mm BR (3/16") Barra 12 m.		300			
441	Verniz Incolor brilhante - Galão 3,6L.	GAL	20			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

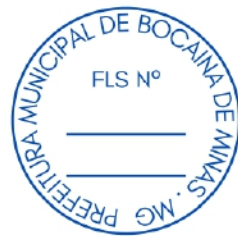
Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.194.076/0001-60



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Bocaina de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, n.º 86, Centro, Bocaina de Minas, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2026, Processo Administrativo n.º 066/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 320/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Bocaina de Minas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Bocaina de Minas na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Bocaina de Minas (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Bocaina de Minas procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Bocaina de Minas e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Bocaina de Minas procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Bocaina de Minas atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Bocaina de Minas (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bocaina de Minas, __/__/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Bocaina de Minas, inscrito no CNPJ nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 066/2026 - Pregão Eletrônico nº 028/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Bocaina de Minas, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Bocaina de Minas.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Bocaina de Minas, para o exercício atual, na classificação abaixo:

DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Dotação 3.3.90.30.00.2.06.06.26.782.0010.2.0028

CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS DO DESPORTO

Dotação 4.4.90.51.00.2.12.01.27.812.0005.1.0017

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Dotação 3.3.90.30.00.2.11.02.10.301.0004.2.0045

DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Dotação 3.3.90.30.00.2.06.06.26.782.0010.2.0028

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS

Dotação 3.3.90.30.00.2.06.01.15.452.0006.2.0022

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Dotação 4.4.90.51.00.2.06.01.26.782.0006.1.0011

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO

Dotação 3.3.90.30.00.2.06.06.17.512.0010.2.0026

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA

Dotação 3.3.90.30.00.2.06.06.17.512.0010.2.0027

EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES

Dotação 3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0011.2.0054

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0018.2.0016

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Dotação 3.3.90.30.00.2.11.02.10.301.0004.2.0045
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Dotação 3.3.90.30.00.2.12.01.27.812.0005.2.0058
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação 3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0016.2.0034
GESTÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotação 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008
FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Dotação 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0009
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Dotação 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0018.2.0020
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Dotação 3.3.90.30.00.2.12.01.27.122.0011.2.0057.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Bocaina de Minas, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Bocaina de Minas divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Bocaina de Minas) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bocaina de Minas, __/__/20__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____